



Município de **Sorocaba**

SOROCABA, 17 DE JULHO DE 2009 / ANO XVIII / Nº 1.374

Órgão Oficial da
Prefeitura de Sorocaba

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Conquista histórica

Mortalidade infantil em Sorocaba diminui 52,4% nos últimos 11 anos



Paulo Ochandio / Secom

Última página

Prêmio Sorocaba de Música
Apresentações começam nesta sexta-feira

Pág. 02

Pronto Socorro do Livro
Conheça atividade da Biblioteca Municipal

Pág. 31

SuperFérias
Projeto reunirá mais de 3 mil crianças

Pág. 02



Zaqueu Proença / Secom

Pesquisa estuda preservação do tamandua

Pág. 31

Parque Kasato Maru recebe festa japonesa



Paulo Ochandio / Secom

O Parque Kasato Maru, no Campolim, será palco neste final de semana do “Festival Beneficente da Colônia Japonesa em Sorocaba”, numa realização da Prefeitura de Sorocaba em parceria com a União Cultural Esportiva Nipo Brasileira de Sorocaba (Ucens). No sábado (18), a programação vai das 16h às 22h, e no domingo (19), das 13h às 19h.

Com atividades tipicamente japonesas, como apresentações de grupos de dança, instrumentos músicas,

artes marciais, karaokê e muito mais. A atração especial será da cantora Mariko Nakahira, vinda do Japão, na noite de sábado. Haverá ainda barraquinhas de alimentação tradicional, livros, origamis e ikebana.

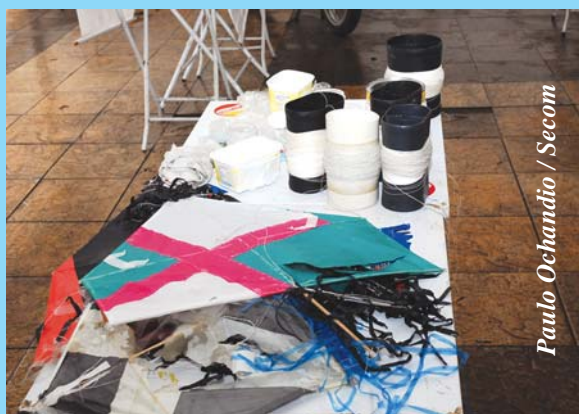
O evento é uma oportunidade também para jovens e adultos praticantes do “Cosplay”, uma das mais interessantes e curiosas demonstrações da cultura pop nos dias de hoje e mania na terra do sol nascente, se apresentarem com suas fantasias.

Exposição contra o uso do cerol

A Praça Coronel Fernando Prestes será novamente palco de uma exposição para conscientizar crianças e adultos sobre o perigo do uso do cerol nas linhas das pipas.

O evento acontece nesta sexta-feira (17) e sábado (18), numa promoção da Prefeitura de Sorocaba, em parceria com o Conseg Norte e apoio da Vara da Infância e da Juventude.

Serão montadas duas tendas:



Paulo Ochandio / Secom

uma com material apreendido durante as blitzes de combate ao uso de cerol, incluindo pipas e o próprio cortante, e a outra, para exibição de um filme educativo sobre os danos provocados pelo uso do

cerol. Haverá ainda uma exposição de fotos de vítimas com ferimentos causados pelo material cortante e de uma motocicleta batida com um boneco com o pescoço cortado.

Música Brasileira

Prêmio Sorocaba começa nesta sexta-feira

O “Prêmio Sorocaba de Música 2009 - 4º Festival de Música Popular Brasileira – Livre”, promovido pela Prefeitura de Sorocaba, terá sua abertura e primeira eliminatória nesta sexta-feira (17), a partir das 20h, no Teatro Municipal “Teotônio Vilela”.

A segunda eliminatória acontecerá no sábado (18), a partir das 20h, e a grande final será no domingo (19), a partir das 19h. Ainda no sábado, haverá uma apresentação do cantor, compositor, criador de jingles e parceiro do artista Zé Rodrix, Tavito Moura, que preside o júri, também formado pelos músicos José Angelo Patrizi Jorge e Rafael Godinho, o professor Fábio Cacace e o jornalista José Antônio Rosa.

O Festival visa incentivar a

Música Popular Brasileira Livre (todos os estilos musicais), despertar o interesse da população e mostrar a importância da arte como fonte de cultura e entretenimento.

Serão apresentadas 24 músicas, das quais o júri escolherá 12 finalistas. As vencedoras receberão os seguintes prêmios em dinheiro e troféus: 1º Lugar - R\$ 10 mil; 2º Lugar - R\$ 2 mil; 3º Lugar - R\$ 1.5 mil; Melhor Arranjo: R\$ 500; Melhor Intérprete: R\$ 500, e Aclamação Popular: R\$ 500.

Os interessados em prestigiar o “Prêmio Sorocaba de Música 2009” podem assistir ao festival gratuitamente. Os ingressos (dois por pessoa) já podem ser retirados na Secretaria da Cultura (Palacete Scarpa – rua Souza Pereira, 448, Centro).



Paulo Ochandio / Secom

Projeto SuperFérias acontece na próxima semana

Terminam nesta sexta-feira (17) as inscrições para o projeto SuperFérias. Os pais e responsáveis interessados podem inscrever as crianças, das 8h30 às 11h, em um dos 15 núcleos de atividades.

O projeto, que acontece entre os próximos dias 20 e 25, oferecerá diversão, cultura e lazer para 3 mil crianças, entre 5 e 11 anos.

Nesta edição, os núcleos do “SuperFérias” ficam no Parque dos Espanhóis, no Centro Esportivo Brigadeiro Tobias e nas escolas municipais dos bairros Ana Paula Eleutério, Júlio de Mesquita Filho, São Guilherme, Paineiras, Santo André, Vila Hortência, Wanel Ville II, Cajuru, Nova Sorocaba, Santa Bárbara, Mineirão e Nova Esperança.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEAD

Secretaria da Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Processo CPL nº 001/2004 – Concorrência nº 01/2004

Assunto: Fica o contrato celebrado em 15/09/2004, aditado em R\$ 10.247,46 (Dez Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos, dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, parágrafo 1º da Lei.

Objeto: Prestação de Serviços de Fiscais de Piso para Próprios Municipais.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Pratic Service & Terceirizados Ltda.. Sorocaba, 24 de Junho de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Processo CPL nº 302-07 – Concorrência nº 20/07

Assunto: Fica o contrato celebrado em 03/12/2007, prorrogado por 15 (quinze) dias, a partir de 01/05/09 até 15/05/09, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Objeto: Construção de Unidades Habitacionais no Conjunto Habitacional de Interesse Social Sorocaba H – Lote C.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: TMS Comercial Construtora Ltda.. Sorocaba, 30 de Abril de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Processo CPL nº 357/2007 – Pregão nº 161/2007

Assunto: Fica o contrato celebrado em 27/07/2007, prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 27/06/09 até 26/12/09, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Objeto: Fornecimento de Emulsão Catiônica.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Petrobrás Distribuidora S/A.. Sorocaba, 24 de Junho de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Concorrência nº 35/07

Assunto: Fica o contrato celebrado em 12/11/

2007, prorrogado por 75 (setenta e cinco) dias, a partir de 18/08/08 até 30/10/08, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Objeto: Construção da Casa do Cidadão e Oficina do Saber.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda..

Sorocaba, 17 de Agosto de 2.008.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Processo CPL nº 2591/2008 – Convite nº 158/08

Assunto: Fica o contrato celebrado em 25/10/2008, prorrogado por 02 (dois) meses, a partir de 26/04/09 até 25/06/09, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Objeto: Manutenção de Estradas Municipais não Pavimentadas.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Rochaforte Terraplanagem e Serviços Ltda..

Sorocaba, 24 de Abril de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Processo CPL nº 4419/2008 – Dispensa nº 3663/08

Assunto: Fica o contrato celebrado em 13/01/2009, prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 13/05/09 até 12/06/09, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Objeto: Serviços no Aterro Sanitário

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: TERPAV – Terraplanagem e Pavimentação Sorocaba Ltda..

Valor: R\$ 246.760,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Sorocaba, 05 de Maio de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PROCESSO: CPL nº. 006/2004

ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 05/10/04, prorrogado por 04 (quatro) meses, a partir de 05/05/09 até 04/09/09, dentro do limite permitido pela Lei.

OBJETO: Prestação de Serviços de Programação,

Implantação e Manutenção de Controladores de Semáforos.

VALOR: R\$ 35.958,28 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

CONTRATADA: JR Comércio e Manutenção de Equipamentos Elétricos Ltda.

Sorocaba, 06 de julho de 2009

Rosemeire Nunes de Oliveira
Chefe da Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PROCESSO: CPL nº. 087/2006

ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 17/05/06, prorrogado por 04 (quatro) meses, a partir de 17/05/09 até 16/09/09, dentro do limite permitido pela Lei.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de tráfego para fornecimento e operação de equipamentos medidores de velocidade “**MODO ESTÁTICO**”, para o monitoramento de tráfego e outras serviços afins e correlatos.

VALOR: R\$ 36.853,20 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

CONTRATADA: Oportunith Prestadora de Serviços Ltda. – ME.

Sorocaba, 06 de julho de 2009

Rosemeire Nunes de Oliveira
Chefe da Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PROCESSO: CPL nº. 088/2006

ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 15/05/09, prorrogado por 04 (quatro) meses, a partir de 15/05/09 até 14/09/09, dentro do limite permitido pela Lei.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de tráfego, com fornecimento, instalação e operação de “**SISTEMA DE MONITORAMENTO DE TRÁFEGO I**”, composto por equipamentos medidores de velocidade modo fixo e outros serviços afins e correlatos.

VALOR: R\$ 206.429,12 (duzentos e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

CONTRATADA: Engebrás S/A Indústria Comércio e Tecnologia de Informática.

Sorocaba, 06 de julho de 2009

Rosemeire Nunes de Oliveira
Chefe da Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PROCESSO: CPL nº. 559/2007

ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 27/11/07, prorrogado por 02 (dois) meses, a partir de 27/03/09 até 26/05/09, dentro do limite permitido pela Lei.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, destinado aos prédios do Museu da Estrada de Ferro e Museu Histórico Sorocabano.

VALOR: R\$ 4.033,34 (quatro mil, trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

CONTRATADA: PS Service System Temporária Ltda. Sorocaba, 06 de julho de 2009

Rosemeire Nunes de Oliveira
Chefe da Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PROCESSO: CPL nº. 663/2007

ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 17/03/08, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 17/03/09 até 16/03/10, dentro do limite permitido pela Lei.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, destinado ao prédio da Usina Cultural.

VALOR: R\$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

CONTRATADA: Oportunith Prestadora de Serviços Ltda. – ME.

Sorocaba, 06 de julho de 2009

Rosemeire Nunes de Oliveira
Chefe da Seção de Gestão de Contratos

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 54/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 54/2009 – CPL nº 1116/2009**, destinado a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS. Sorocaba, 14 de julho de 2009.
Renato Toiti Matuguma – Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 83/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 83/2009 – CPL nº 1564/2009**, destinado ao Fornecimento por 12 meses de concreto, bica e pedras para SEOB. Sorocaba, 08 de julho de 2009.
Regina Célia Canhada – Pregoeira.

MUNICÍPIO DE SOROCABA

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 - 4º andar
Sorocaba - SP - Fone / Fax: (015) 3238-2490

DIRETORA DE IMPRENSA
Maria Isabel Silveira Molina

OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO
Lincoln Santos Salazar - Mtb 39.737 DRT/SP

EDITOR RESPONSÁVEL
Vinicius Castanho - Mtb 46.073 DRT/SP

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO
Ipanema Sistema Gráfico e Editora Ltda.
Av. Pre. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199
Votorantim - SP - Fone (015) 2102-0300



GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO
Vitor Lippi

VICE PREFEITO
José Ailton Ribeiro

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Januário Renna

SECRETARIA DA CIDADANIA
Maria José de Almeida Lima

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Valter Cesar Calis

SECRETARIA DA CULTURA
Anderson Santos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Dias Batista Ferran

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Maria Teresinha Del Cistia

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Claudio Eduardo Bacci Martins

SECRETARIA DE FINANÇAS
Fernando Mitsuo Furukawa

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Maunício Biazotto Corte

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO
Ricardo Barbará da Costa Lima

SECRETARIA DA JUVENTUDE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Jussara de Lima Carvalho

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Lauro César de Madureira Mestre

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA
Wilson Unterkircher Filho

SECRETARIA DE PARCERIAS
Roberto Juliano

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Rodrigo Moreno

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Luís Alberto Firmino

SECRETARIA DA SAÚDE
Milton Ribeiro Palma

SECRETARIA DA SEGURANÇA COMUNITÁRIA
José Ailton Ribeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES
Jair Sanches Molina

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL
Renato Gianolla

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Geraldo de Moura Caluby

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA
Marcos Antonio Figueiredo Bistão

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 07/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 07/2009 – CPL nº 53/2009**, destinado a Aquisição de livros para escolas municipais. Sorocaba, 14 de julho de 2009. **Regina Célia Canhada – Pregoeira.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 89/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 89/2009 – CPL nº 1609/2009**, destinado a Aquisição de móveis escolares para SEDU. Sorocaba, 14 de julho de 2009. **Regina Célia Canhada – Pregoeira.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 63/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 63/2009 – CPL nº 1166/2009**, destinado ao Fornecimento por 12 meses de Tela Soldada para SEOBE. Sorocaba, 08 de julho de 2009. **Regina Célia Canhada – Pregoeira.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 83/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 83/2009 – CPL nº 1564/2009**, destinado ao Fornecimento por 12 meses de concreto, bica e pedras para SEOBE. Sorocaba, 08 de julho de 2009. **Regina Célia Canhada – Pregoeira.**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS. SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS.

PROCESSO: **CPL nº. 0189/2009.**
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 017/2009.**

OBJETO: DESTINADO PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba.
CONTRATADA : JOAQUIM EUGÊNIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA-ME.
VALOR: R\$ 195.283,56 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO:
110100.3.3.90.30.00.10.303.1006.2028.

CLAUDIA PATRICIO PEREIRA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS. SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS.

PROCESSO: CPL nº. 4118/2008.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 347/2008.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM.
CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba.
CONTRATADA Lotes 01, 02 e 04: BECTON DICKINSON INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA.
VALOR: R\$ 558.387,50 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais, Cinquenta Centavos).
CONTRATADA Lote 05: SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR: R\$ 241.999,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).
DOTAÇÃO: 110100.3.3.90.30.00.10.303.1006.2028.

CLAUDIA PATRICIO PEREIRA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS. SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS.

PROCESSO: CPL nº. 1702/2009.
MODALIDADE: Dispensa nº. 1464/2009.
OBJETO: DESTINADO PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO AO ATERRO DE RESÍDUOS INERTES.
CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba.
CONTRATADA: TERPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SOROCABA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 172.436,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).
DOTAÇÃO:
90100.3390.39.00.15.452.5001.2542.

CLAUDIA PATRICIO PEREIRA
Seção de Licitação e Compras

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO: CPL nº. 4158/2008.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 046/2008.
OBJETO: DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº. 21 DO JARDIM ZULMIRA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: SOROBASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 388.534,92 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais, Noventa e Dois Centavos).
DOTAÇÃO:
100401.4490.51.00.12.365.2009.1117.

CLAUDIA PATRICIO PEREIRA
Seção de Licitações e Compras

S. 03 - Além Linha
Renovação Licença Estab. - Validade: 08/06/2010
Deferido nº CEVS 355220501-863-000210-1-6
Renovação Licença Raio X - Validade: 08/06/2010
Deferido nº CEVS 355220501-863-000211-1-3
5-Processo nº. 10.088/09
Tadeu Feliciano Dias
Atividade odontológica
R. Sete de Setembro, 550 - Centro
Renovação Licença Estab. - Validade: 08/06/2010
Deferido nº CEVS 355220501-863-000181-1-2
Renovação Licença Raio X - Validade: 08/06/2010
Deferido nº CEVS 355220501-863-000182-1-0
6-Processo nº. 10.840/09
Selma Leite Almeida Branco Nascimento
Atividade odontológica
R. Tamandaré, 281 - Vl. Leão
Renovação Licença Estab. - Validade: 08/06/2010
Deferido nº CEVS 355220501-863-001051-1-2
Renovação Licença Raio X - Validade: 08/06/2010
Deferido nº CEVS 355220501-863-001052-1-0
7-Processo nº. 10.373/09
Allisson Valentini de Souza
Atividade odontológica
R. Sete de Setembro, 118 - Sala 01 - Centro
Renovação Licença Estab. - Validade: 08/06/2010
Deferido nº CEVS 355220501-863-000194-1-0
8-Processo nº. 10.374/09
Ana Cecília Gomes Lemos
Atividade odontológica
R. Sete de Setembro, 118 - Sl. 02 - Centro
Renovação Licença Estab. - Validade: 08/06/2010
Deferido nº CEVS 355220501-863-000206-1-3
9-Processo nº. 10.628/09
Adriana Barros Ferreira
Atividade odontológica
R. Carlos Spera, 169 - Vl. Trujilo
Renovação Licença Estab. - Validade: 09/06/2010
Deferido nº CEVS 355220501-863-000147-1-0
Renovação Licença Raio X - Validade: 09/06/2010
Deferido nº CEVS 355220501-863-000148-1-8
10-Processo nº. 5.805/09
Mariana Moron Dal Pian Flores
Atividade odontológica
R. Saldanha da Gama, 82 - Centro
Renovação Licença Estab. - Validade: 08/06/2010
Deferido nº CEVS 355220501-863-000601-1-9
Renovação Licença Raio X - Validade: 08/06/2010
Deferido nº CEVS 355220501-863-000602-1-6
11-Processo nº. 1.119/09
Ótica Ampla Visão Sorocaba LTDA ME
Comércio varejista de artigos de ótica
R. Cesário Mota, 52 - Centro
Alteração de Razão Social
Deferido
12-Processo nº. 28.275/08
Ótica Ampla Visão Sorocaba LTDA ME
Comércio varejista de artigos de ótica
R. Cesário Mota, 52 - Centro
Alteração de Responsabilidade Legal de Marta Bacarin Amorim
Deferido
13-Processo nº. 28.274/08
Ótica Ampla Visão Sorocaba LTDA ME
Comércio varejista de artigos de ótica
R. Cesário Mota, 52 - Centro
Baixa de Responsabilidade Técnica de Eder Edie Zanela
Deferido
14-Processo nº. 28.277/08
Ótica Ampla Visão Sorocaba LTDA ME
Comércio varejista de artigos de ótica
R. Cesário Mota, 52 - Centro
Assunção de Responsabilidade Técnica de Thiago Marins da Silva
Deferido
15-Processo nº. 8.661/09
Alcindo dos Santos Correia
Serviços de prótese dentária
R. Jaromiro Blaseck, 183 - Jd. Marco Antônio
Renovação Licença Estab. - Validade: 08/06/2010
Deferido nº CEVS 355220501-325-000003-1-0
16-Processo nº. 6.461/09
Rotisserie e Frango na Brasa Sorocaba LTDA
Restaurante

R. Paes de Linhares, 669 - Vl. Fiori
Licença de Funcionamento
Deferido nº CEVS 355220501-561-000125-1-3
17-Processo nº. 14.596/09
Distribuidora Óptica São Bento Sorocaba LTDA
Comércio varejista de artigos de ótica
R. São Bento, 157 - Centro
Encerramento e abertura de livro com 200 (duzentas) folhas, para fins de registro de receitas de ótica.
Deferido
18-Processo nº. 10.792/09
Liliane Bobato Licciardi
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Sílvia Romero, 318 - S. 02 - Jd. Paulistano
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Reinaldo Licciardi
Deferido
19-Processo nº. 10.369/09
José Euclides Nascimento
Atividade odontológica
Av. Gonçalves Magalhães, 158 - Vl. Trujilo
Renovação Licença Estab. - Validade: 08/06/2010
Deferido nº CEVS 355220501-863-000592-1-8
20-Processo nº. 11.823/09
Macer Droguistas LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
Av. Prof. Izoraida Marques Peres, 401 - Lj. 15 e 16 - Pq. Campolim
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Camila Aparecida Belleza Scatena
Deferido
21-Processo nº. 10.642/09
Pharmaclean Farmácia de manipulação LTDA EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.
R. Arthur Gomes, 222 - Centro
Renovação Licença Estab. - Validade: 08/06/2010
Deferido nº CEVS 355220501-477-000072-1-8
22-Processo nº. 11.793/09
Deise Scotto Santos Zaccariotto Sorocaba ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.
Av. Gal. Carneiro, 662 - Cerrado
Renovação Licença Estab. - Validade: 02/07/2010
Deferido nº CEVS 355220501-477-000090-1-6
23-Processo nº. 14.039/09
Mirian Fontes Garcia
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
Av. Itavuvu, 1.426 - Jd. Paraná
Assunção de Responsabilidade Técnica de Priscila Lopes de Souza
Deferido
24-Processo nº. 2.828/00
Panificadora Padrão Real III LTDA
Padaria, confeitaria e lanchonete
Av. Santos Dumont, 780 - Vl. São Francisco
Licença de Funcionamento
Indeferido
25-Processo nº. 28.967/07
Camila Junqueira de Oliveira Lima
Atividade odontológica
R. Francisco Prestes Maia, 333 - Jd. Paulistano
Licença de Funcionamento
Indeferido
26-Processo nº. 28.777/08
Abrami & CIA LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.
R. Sta. Clara, 240 - Centro
Alteração de Responsabilidade Técnica na Autorização Especial/ANVISA
Deferido

Em 16/07/2009

Consuelo Taciana Wanderley Matiello
Diretora de Área da Vigilância em Saúde

Ana Paula Zagato
Chefe da Seção de Gerenciamento Operacional

SES

Secretaria da Saúde

Área da Vigilância em Saúde

Divisão da Vigilância Sanitária - Tel. 3234-2191
Av. Pereira da Silva, 1156 - Jd. Santa Rosália.

Através da presente, a Área da Vigilância em Saúde, Divisão da Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 2.606/09

Mercearia Hapelalu LTDA ME
Mercearia

R. Araraquara, 369 - Jd. Leocadia
Alteração de endereço
Deferido

2-Processo nº. 12.477/09

Macer Droguistas LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem

manipulação de fórmulas.

Av. Paulo Emanuel de Almeida, 628 - Salão 01 - Jd. Wanel Ville I

Renovação Licença Estab. - Validade: 23/06/2010
Deferido nº CEVS 355220501-477-000087-1-0
3-Processo nº. 8.864/09

Edilene Martins Rodrigues

Atividade odontológica

R. Comend. Hermelino Matarazzo, 389 - 1º Andar/
S. 05 - Além Linha

Renovação Licença Estab. - Validade: 08/06/2010
Deferido nº CEVS 355220501-863-000231-1-6

4-Processo nº. 8.848/09

Eveline Martins Rodrigues

Atividade odontológica

R. Comend. Hermelino Matarazzo, 389 - 1º Andar/

SEMES**Secretaria de Esportes e Lazer****Campeonato Municipal de Futebol
"Taça Palácio dos Tropeiros" – 2009****Circular nº 006/09**

A Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES informa a relação de atletas, que em razão do **3º cartão amarelo**, deverão cumprir **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA** na **rodada do dia 19/07 - (domingo)** do referido campeonato.

EQUIPE
AA Unidos da Vila Rica
AA Vila Carvalho
América FC de Lopes de Oliveira
Associação Estrela FC
GE Santa Terezinha

ATLETA
Jefferson Caldeira Vaz
Tiago Maldonado Monti
Bruno Rafael da Cruz Silva
Rogério Proença Peres
Leandro Carlos de Oliveira

Sorocaba, 14 de julho de 2009.

Maria Cristina Fernandes Paes Peralini
Chefe da Seção de Desenvolvimento de Atividades Esportivas

Marcos Antonio Matheus
Chefe da Divisão de Eventos Esportivos

Campeonato Municipal de Futebol Veterano Da 1ª Divisão**Circular nº. 018/09**

A Secretaria de Esporte e Lazer informa que em virtude das fortes chuvas ocorridas no dia 04/07 (sábado) as rodadas válidas pela semifinal do referido campeonato serão remarcadas conforme segue:
1ª Rodada – 18 de julho (sábado)

1ª Rodada – 18 de julho (sábado)

Hora	Gr/Jg	Local	Mandante	Gol	Gol	Visitante
15:40	semi	"Bráulio G Clemente"	EC Canto do Rio			Vila Hortência FC
15:40	semi	"Rui C Rodrigues"	AA Vila Carvalho			EC São Cristovão

2ª Rodada – 25 de julho (sábado)

Hora	Gr/Jg	Local	Mandante	Gol	Gol	Visitante
15:40	semi	"Luciano Pellegrini"	Vila Hortência FC			EC Canto do Rio
15:40	semi	"Bráulio G Clemente"	EC São Cristovão			AA Vila Carvalho

Sorocaba, 14 de julho de 2009.

Maria Cristina Fernandes Paes Peralini
Chefe da Seção de Desenvolvimento de Atividades Esportivas

Marcos Antonio Matheus
Chefe da Divisão de Eventos Esportivos

**Campeonato Municipal de Futebol Da 2ª Divisão
"Taça Palácio dos Tropeiros"
Circular nº. 007/09**

s/nº.-Vila Angélica.
Sorocaba, 16 de julho de 2009.

A Secretaria de Esporte e Lazer informa que o jogo entre as equipes **EC Atalanta vs AA Beira Rio** válido pela 4ª rodada, ficará remarcado para o dia 22 de julho de 2009 (4ª feira) às 20:00 h., no Centro Esportivo Dr. Pitico, Rua Anselmo Rolim,

Maria Cristina F Paes Peralini
Chefe da Seção de Desenvolvimento de Atividades Esportivas

Marcos Antonio Matheus
Chefe da Divisão de Eventos Esportivos

SEJ**Secretaria de Negócios Jurídicos****LEIS****(Processo nº 14.288/2009)
LEI Nº 8.799,
DE 6 DE JULHO DE 2009.**

(Assegura o Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Recém-Nascido no Município de Sorocaba e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 125/2007 – autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu

promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Assegura o Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Recém-Nascido na cidade de Sorocaba.
Art. 2º O Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Recém-Nascido, tem por finalidade:
I - assegurar à mulher e ao recém nascido a assistência integral à saúde, incluindo pré-natal, parto e pós-parto;
II - facilitar e promover o acesso à rede pública de

saúde da gestante e recém-nascido;
III - prevenção de doenças no ciclo gravídico-puerperal até o primeiro ano de vida da criança, visando à diminuição dos índices de mortalidade materna e infantil.

Art. 3º Fica garantido à gestante e ao recém-nascido, atendidos pela rede pública de saúde municipal, os benefícios deste Programa, desde que cumpridas as obrigações constantes no art. 6º desta Lei.

Art. 4º Para o fim específico desta Lei, as pessoas interessadas serão cadastradas no sistema municipal de saúde, e receberão, gratuitamente uma Carteira de Identificação da Gestante, onde constarão os dados do pré-natal.

Parágrafo único. A expedição da Carteira de Identificação da Gestante de que trata este artigo estará condicionada à elaboração de laudo médico do serviço público de saúde, atestando que a gestante está em tratamento, indicando ainda o período previsto para o mesmo, limitado até o primeiro ano de vida do recém nascido, e que corresponderá ao prazo de validade da Carteira de Identificação da Gestante.

Art. 5º São benefícios garantidos às participantes do Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Recém Nascido, durante o período do tratamento:

I - garantia de vagas nos leitos dos hospitais públicos municipais e hospitais conveniados com o Sistema Único da Saúde (SUS) na cidade de Sorocaba;

II - distribuição gratuita de medicamentos prescritos durante o tratamento.

Art. 6º São obrigações das participantes do Programa:

I - apresentar a Carteira de Identificação da Gestante às creches, no local de trabalho e nos demais órgãos de serviços públicos que utilizar, incluindo o Instituto Nacional de Seguridade Social, quando estiver em licença maternidade;

II - cumprir todas as normas médicas do tratamento, incluindo as referentes aos filhos, não faltando a nenhuma consulta ou retorno, sendo que duas faltas não justificadas acarretarão na perda dos benefícios e exclusão do Programa;

III - comparecer às campanhas de vacinação promovidas pela rede pública de saúde.

Parágrafo único. Estas obrigações constarão no verso na Carteira de Identificação da Gestante.

Art. 7º O Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretário da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**LEI Nº 8.800,
DE 13 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de "PROFESSOR AQUILLES SARACURA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 204/2009 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PROFESSOR AQUILLES SARACURA" a Rua 09, localizada no Jardim das Azaléias, que se inicia na Estrada da Campininha e termina na Rua 10, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Professor Emérito 1932-2007".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**LEI Nº 8.801,
DE 13 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de "JOSÉ SILVINO GARCIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 227/2009 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ SILVINO GARCIA" a Rua 07, localizada no Parque Residencial Horto Florestal, que se inicia na Rua 01 e termina na Área Institucional I, no mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1922 – 1998".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**LEI Nº 8.802,
DE 13 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de "MÁRCIO GOMES KRAFECIK" a uma via pública de nossa cidade e dá

outras providências)
 Projeto de Lei nº 210/2009 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.
 A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica denominada “MÁRCIO GOMES KRAFECIK” a Alameda 05, que se inicia na Alameda 14 e termina em propriedade particular do Residencial Bosque Ipanema, nesta cidade.
 Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1978 – 2007”.
 Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
 Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
 Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
 Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**LEI Nº 8.803,
 DE 13 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de “CRIDÓRIO ANTONIO NUNES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
 Projeto de Lei nº 209/2009 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.
 A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica denominada “CRIDÓRIO ANTONIO NUNES” a Alameda 01, que se inicia na Alameda 11 e termina na Alameda 12 do Residencial Bosque Ipanema, nesta cidade.
 Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1932 – 1981”.
 Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
 Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
 Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
 Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 15.564/2009)
 LEI Nº 8.804,
 DE 13 DE JULHO DE 2009.**

(Declara de Utilidade Pública a “COMUNIDADE SANTO ANTONIO DO BAIRRO IPANEMA DO

MEIO” e dá outras providências).
 Projeto de Lei nº 162/2009 – autoria do Vereador PAULO FRANCISCO MENDES.
 A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904, de 29 de agosto de 1995, a “COMUNIDADE SANTO ANTONIO DO BAIRRO IPANEMA DO MEIO”.
 Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
 Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
 Secretário do Governo e Planejamento

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**LEI Nº 8.805,
 DE 13 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de “ANTONIO JOSÉ FASIABEN GIMENEZ” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
 Projeto de Lei nº 226/2009 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.
 A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica denominada “ANTONIO JOSÉ FASIABEN GIMENEZ” a Alameda 07, que se inicia na Avenida 02 e termina em propriedade particular do Residencial Bosque Ipanema, nesta cidade.
 Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1917 – 2008”.
 Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
 Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
 Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
 Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**LEI Nº 8.806,
 DE 13 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de “MARIA FONSECA VIEIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 225/2009 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.
 A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica denominada “MARIA FONSECA VIEIRA” a Alameda 03, que se inicia na Avenida 02 e termina em propriedade particular do Residencial Bosque Ipanema, nesta cidade.
 Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1918 – 2008”.
 Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
 Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
 Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
 Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**LEI Nº 8.807,
 DE 13 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública de nossa cidade e dá outras providências).
 Projeto de Lei nº 220/2009 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.
 A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica denominada “APARECIDO BISPO DE OLIVEIRA” a Rua 09, do Jardim Topázio, prolongamento que é de via do mesmo nome, com início na Rua Aparecido Bispo de Oliveira e término na Rua 01, do mesmo Jardim, nesta cidade.
 Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1948 – 2005”.
 Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
 Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
 Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
 Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**LEI Nº 8.808,
 DE 13 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de “CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE” a uma praça

pública de nossa cidade e dá outras providências).
 Projeto de Lei nº 195/2009 - autoria do Vereador PAULO FRANCISCO MENDES.
 A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica denominada “CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE” a praça localizada na rotatória existente da Avenida São Paulo, na altura do cruzamento dessa via pública com o córrego do Jardim Piratininga, nesta cidade.
 Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Emérito Poeta Brasileiro – 1902 – 1987”.
 Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
 Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
 Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
 Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**LEI Nº 8.809,
 DE 13 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de “NEIDE DE BARROS AMARO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
 Projeto de Lei nº 218/2009 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.
 A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica denominada “NEIDE DE BARROS AMARO” a Rua 08, localizada no Parque Residencial Horto Florestal, que se inicia na Rua 01 e termina em propriedade particular, do mesmo Bairro, nesta cidade.
 Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1942 – 2004”.
 Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
 Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
 Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
 Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 15.890/2009)
LEI Nº 8.811,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre a Obrigatoriedade de uso de Madeira Legal nas obras de Construção, Reforma ou modificação que menciona e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 262/2009 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º No âmbito do Município de Sorocaba toda madeira a ser utilizada na construção civil deverá ter origem legal.

Art. 2º A Administração Pública, direta e indireta, do Município de Sorocaba, fica obrigada a utilizar exclusivamente madeira de procedência legal, em todos os seus mobiliários, obras, construções, bem como nas ações, programas, atividades, executadas direta ou indiretamente, tanto pelo Poder Público como por prestadores de serviços.

§ 1º Para fins de cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a Administração Pública exigirá de todos os fornecedores a comprovação da procedência legal da madeira.

§ 2º Os procedimentos licitatórios que tenham por objeto a execução ou contratação de serviços de obras e engenharia, ou ainda a aquisição de bens ou qualquer outro serviço que compreenda a utilização ou o fornecimento de madeira, deverão ser adequados às exigências instituídas por esta Lei.

§ 3º Os editais de licitação de que trata o parágrafo anterior deverão estabelecer, para a fase de habilitação, entre os requisitos de qualificação técnica, a exigência de apresentação, pelos licitantes, de declaração de compromisso de fornecimento ou utilização de madeira de procedência legal, nos termos do artigo 46 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, conforme o modelo constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º O alvará de licença de obra particular, expedido pela Secretária de Habitação do Município, fará menção expressa à legislação federal que trata da matéria, a fim de dar ciência aos proprietários de obras civis da importância da utilização de madeira legal em suas obras.

Art. 4º A instalação de madeiras, no Município, somente será autorizada mediante a apresentação do cadastro no CADMADEIRA dos fornecedores de madeira, estabelecido pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 02 de junho de 2008.

Art. 5º Os estabelecimentos que comercializam madeira, no Município de Sorocaba, ficam sujeitos à fiscalização e deverão apresentar os documentos previstos na legislação vigente referente ao uso de madeira legal.

Parágrafo único. O não cumprimento das disposições estabelecidas no *caput* deste artigo sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação federal pertinente.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

JUSSARA DE LIMA CARVALHO
Secretária do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos

e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no artigo 2º, § 3º, da Lei nº, de ... de ____, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de madeira legal nas obras de construção, reforma ou modificação que menciona e dá outras providências.

Eu, ____, RG ____, legalmente nomeado representante da empresa ____, CNPJ ____, e participante do procedimento licitatório nº ____, na modalidade de ____, nº ____, processo nº ____, declaro, sob as penas da lei, que, para o fornecimento de madeiramentos (ou para a execução da(s) obra(s), ou serviço(s) acima dispostos) objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa adquiridos de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA, nos termos do Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008, e que tenha procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, ficando sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso V do § 8º da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

Assinatura

**(Processo nº 15.891/2009)
LEI Nº 8.812,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Institui o Calendário Oficial de datas alusivas ao Meio Ambiente, no Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 264/2009 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Sorocaba, o Calendário Oficial de Datas Alusivas ao Meio Ambiente, nos seguintes termos:

I – 11 de janeiro: “Dia do Controle da Poluição por Agrotóxicos”;

II – 22 de março: “Dia Mundial da Água” e “Dia do Rio Sorocaba”;

III – 22 de abril: “Dia do Planeta Terra”;

IV – 03 de maio: “Dia do Pau-Brasil”;

V – 27 de maio: “Dia Municipal da Floresta Atlântica”;

VI – 5 de junho: “Dia Mundial do Meio Ambiente”;

VII – 14 de agosto: “Dia do Combate à Poluição”;

VIII – 11 de setembro: “Dia do Cerrado”;

IX – 21 de setembro: “Dia da Árvore”;

X – última semana do mês de setembro: “Semana Cidade Super Limpa”;

XI – 4 a 10 de outubro: “Semana de Proteção aos Animais”

XII – 12 de outubro: “Dia Nacional do Lobo-Guará”.

Art. 2º As datas comemorativas estabelecidas por esta Lei ficam incluídas no Calendário Oficial do Município de Sorocaba.

Art. 3º O Poder Público Municipal, através da Secretaria do Meio Ambiente, estabelecerá e organizará o calendário de atividades a serem desenvolvidas nas datas ora estabelecidas.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

JUSSARA DE LIMA CARVALHO
Secretária do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 15.889/2009)
LEI Nº 8.813,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre a Avaliação da Emissão de Gases de Escapamentos de Veículos e Máquinas movidos a Óleo Diesel e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 261/2009 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina a avaliação sistemática obrigatória da emissão de gases de escapamento de veículos movidos a óleo diesel, da frota de propriedade do Poder Público do Município de Sorocaba, bem como das frotas de transporte de carga, passageiros e outros serviços, sob concessão, permissão ou autorização do Poder Público Municipal, e também da emissão de gases de máquinas utilizadas em serviços públicos (próprias ou de terceiros).

Art. 2º Os veículos circulantes, de que trata esta Lei, serão objeto de avaliação semestral quanto ao nível de opacidade dos gases de escapamento, para fins de obtenção de Relatório de Medição de Opacidade – RMO, que comprove sua conformidade ambiental, de acordo com os procedimentos, limites máximos e outros requisitos definidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, referentes à verificação da opacidade de veículos rodoviários a diesel em uso.

Parágrafo único. Os RMO’s terão validade de seis meses e serão emitidos somente por agentes técnicos competentes da Administração Municipal ou por entidades devidamente capacitadas e auditadas anualmente por organismos de inspeção especializados em qualidade automotiva, devidamente acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial – INMETRO.

Art. 3º Somente serão objeto de utilização; concessão; permissão e/ou autorização de serviços de transporte, os veículos, frotas e máquinas que, comprovadamente, estiverem em conformidade ambiental, constatada por RMO’s válidos que indiquem a aprovação no teste de opacidade, nos casos de veículos.

§ 1º Se for constatada a desconformidade ambiental dos veículos e/ou máquinas de que trata esta Lei, ao longo do período de operação ou contrato, esses deverão ser imediatamente recolhidos para manutenção corretiva.

§ 2º Em se tratando de veículos, a reparação será comprovada pela emissão de novo RMO.

§ 3º Em se tratando de veículos pertencentes a prestadores de serviços essenciais, o veículo retirado de circulação para manutenção deverá ser substituído imediatamente por outro que atenda os requisitos.

§ 4º O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, sujeitará o prestador de serviço:

- a) advertência;
b) multa de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) por veículo

não substituído, na primeira reincidência;
c) multa em dobro, na segunda reincidência
d) rescisão do contrato de prestação de serviço firmado entre o Município e o particular, na terceira reincidência, não importando se esta ocorrer em veículo diverso daquele que gerou a penalidade anterior.

§ 5º Constatado o excesso de fumaça visível, os agentes técnicos da Administração Municipal poderão, a qualquer tempo, proceder o recolhimento imediato de veículos para verificação da conformidade ambiental.

§ 6º A Administração Municipal poderá exigir que os veículos ostentem, em local visível, conforme definido em regulamento específico, um selo ou sistema equivalente, indicando a verificação da conformidade ambiental e o prazo de validade do RMO.

Art. 4º No caso da impossibilidade de cumprimento dos requisitos desta Lei em até um ano após o início de sua vigência, os responsáveis pelas frotas e veículos, inclusive aqueles em plena operação, deverão apresentar à Administração Municipal um plano de atendimento gradual às exigências ora definidas, de modo que toda frota/e/ou veículo tenha sua conformidade ambiental comprovada por RMO válido dentro desse período.

Parágrafo único. A impossibilidade de cumprimento dos requisitos legais de que trata o *caput* deste artigo deverá ser comprovada por meio de justificativa técnica fundamentada.

Art. 5º As máquinas de que trata esta Lei, serão objeto de avaliação semestral quanto à avaliação da emissão de gases, mediante o uso da Escala de *Ringelmann*, comprovando sua adequação aos padrões ambientais estabelecidos na legislação ambiental vigente.

Parágrafo único. As avaliações de que trata o *caput* deste artigo deverão ser realizadas por agentes técnicos competentes da Administração Municipal.

Art. 6º A Administração do Município manterá registro das avaliações efetivadas nos veículos e máquinas de que trata esta Lei, constando as respectivas placas e números de identificação, as datas de realização das avaliações e das regulagens, e os resultados obtidos.

Art. 7º Os editais de licitação publicados pela Administração Municipal deverão conter requisitos que incorporem as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º A avaliação sistemática da emissão de gases prevista nesta Lei não exime os veículos e máquinas do cumprimento da legislação ambiental vigente, estando esses sujeitos à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 9º Os veículos e máquinas de que trata esta lei, incluídos aqueles em plena operação, terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adoção das providências ora estabelecidas, contados a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Durante o prazo previsto no *caput* deste artigo, a avaliação sistemática da emissão de gases nos veículos circulantes deverá ser realizada mediante o uso da escala de *Ringelmann*.

Art. 10 Os valores de multa fixados por esta Lei, serão corrigidos nas mesmas épocas e nos mesmos índices adotados pelo Município para correção de seus tributos.

Art. 11 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

JUSSARA DE LIMA CARVALHO
Secretária do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 22.137/98)
LEI Nº 8.814,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios e Termos Aditivos com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando a implantação e o desenvolvimento de Programas na área de Educação, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 266/2009 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e Termos Aditivos com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de Programas na área de Educação, conforme minuta de Termo de Convênio que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução dos Convênios referidos no artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba orçamentária própria, ficando limitada a participação do Município em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da obra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

WILSON UNTERKIRCHER FILHO
Secretário de Obras e Infra-Estrutura Urbana

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AÇÃO COOPERATIVA ESTADO/ MUNICÍPIO PARA CONSTRUÇÕES ESCOLARES.

(Processo nº 22.137/98)

O Município de —, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Prefeito

Municipal, Senhor —, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº — de — de — de —, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo seu Titular Senhor Paulo Renato Costa Souza, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos dos Decretos nº 36.546, de 15 de março de 1993, alterado pelos Decretos nº 40.904, de 12 de junho de 1996; nº 41.814, de 27 de maio de 1997 e nº 49.507, de 1º de abril de 2005, doravante denominada SECRETARIA e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor —, na forma de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 27.102, de 23 de junho de 1987, alterado pelo Decreto nº 51.925, de 22 de junho de 2007, doravante denominada FDE e —, têm entre si justo e acertado celebrar o presente convênio, que estará sujeito às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no que couber, com as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Os partícipes comprometem-se a executar, mediante mútua colaboração, a construção, ampliação, reforma ou adequação do(s) prédio(s) escolar(es) e/ou término de obras paralisadas relacionada(s) na Cláusula Quinta deste Convênio, no MUNICÍPIO, respeitada a priorização das obras constantes do Plano de Obras a que se refere a Cláusula Segunda, integrante do processo, que será definido em conjunto pelos partícipes, respeitadas as diretrizes e normas pedagógicas da SECRETARIA, com orientação técnica da FDE.

Parágrafo único. O Município poderá, ainda, revitalizar as fachadas e os entornos dos prédios escolares, de acordo com as prioridades.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Plano de Obras

A SECRETARIA, a FDE e o MUNICÍPIO, mediante ação conjunta, a partir do parecer apresentado pelo Conselho Municipal de Educação - CME, deverão estabelecer o Plano de Obras que fará parte integrante do Programa de Ação Cooperativa.

§ 1º O Plano de Obras será constituído por um conjunto de obras localizadas no Município.

§ 2º O Plano de Obras será executado de acordo com a prioridade estabelecida pelos partícipes e segundo a disponibilidade financeira da SECRETARIA e do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações dos Partícipes

I - obrigações comuns:

- fazer cumprir o Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para Construções Escolares, respeitando seus objetivos e suas particularidades;
- proporcionar, reciprocamente, facilidades para :
 - a adequada implantação e desenvolvimento do Programa;
 - o fluxo de dados e informações;
 - o apoio mútuo entre os partícipes na utilização dos recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis;
 - a supervisão da implantação, execução e avaliação do Programa objeto deste Convênio.

II - obrigações da SECRETARIA:

- prestar orientação normativa na área administrativa;
- destinar recursos financeiros para a execução deste convênio;
- acompanhar, avaliar e ajustar as atividades previstas neste convênio;
- reservar em seu orçamento, nos exercícios subsequentes, os recursos para atender aos compromissos decorrentes deste convênio.

III - obrigações da FDE:

- prestar orientação técnica nas áreas de construção, ampliação, reforma e adequação de prédios escolares, fornecendo modelos e instruções de procedimentos;
- garantir pessoal técnico necessário ao desenvolvimento das ações previstas no Programa,

assegurando sua remuneração e demais obrigações correlatas, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes;

- efetuar análise técnica e avaliação dos custos para cada tipo de intervenção pretendida;
- acompanhar e controlar as obras em execução por meio de vistorias com periodicidade máxima de 30 (trinta) dias, com elaboração de relatório de avaliação do desenvolvimento do cronograma físico-financeiro e com vistas à liberação das parcelas previstas na Cláusula Sexta deste Termo;
- acompanhar e avaliar as atividades previstas neste convênio, respeitando o princípio de ação conjunta e cooperativa.

IV - obrigações do MUNICÍPIO:

- criar instrumentos legais e regulamentares, no âmbito municipal, que viabilizem a execução das cláusulas deste convênio e de seus termos aditivos;
- assegurar pessoal necessário ao desenvolvimento das ações previstas no Programa objeto deste convênio, observadas as disposições legais e regulamentares e respeitado o princípio de ação conjunta e cooperativa;
- aplicar com critério e rigor, no âmbito de suas atribuições aqui conveniadas, os recursos estaduais e municipais alocados para a execução deste Convênio;
- permitir vistorias, a serem realizadas pela FDE;
- destinar recursos financeiros necessários à execução deste convênio, conforme cronograma de desembolso estabelecido;
- reservar em seu orçamento, para os exercícios subsequentes, os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes deste convênio;
- remeter à FDE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura, o contrato firmado entre o MUNICÍPIO e terceiros, no qual a FDE deverá figurar como normatizadora e fiscalizadora dos serviços a serem prestados, cabendo a ela além da obrigação prevista na alínea “a”, do inciso III, da Cláusula Terceira, exercer a mais ampla e completa fiscalização da(s) obra(s), sem restringir a responsabilidade dos profissionais indicados na letra “h” deste inciso;
- indicar o(s) profissional(is) gestor(es) do convênio, bem como aqueles que responderão tecnicamente pelos projetos e pela fiscalização da obra, mediante a apresentação à FDE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Termo de Convênio, cópias da(s) respectiva(s) ART(s) – Anotação de Responsabilidade Técnica , devidamente recolhida(s), da carteira e da anuidade do C.R.E.A.;

- executar os serviços de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual, Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público, em especial a NBR-9050 da ABNT, Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos; Decreto Estadual nº 46.076, relativo ao Sistema de Proteção e Combate à Incêndio; legislação ambiental, sendo de sua responsabilidade a aprovação do projeto e obtenção das licenças necessárias junto ao Corpo de Bombeiros, à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e aos órgãos competentes, quando se tratar de realização de obras em prédios tombados ou de interesse histórico;
- prestar contas à SECRETARIA e às outras instâncias legais, dos recursos recebidos através deste Convênio, nos termos da Cláusula Décima Segunda;
- recolher ao Tesouro do Estado as importâncias não aplicadas até o final do exercício destinadas pela SECRETARIA à execução da(s) obra(s), acrescidas dos rendimentos provenientes da aplicação financeira prevista no § 3º da Cláusula sexta;
- em caso de rescisão do(s) contrato(s) firmado(s) entre o MUNICÍPIO e terceiros, o MUNICÍPIO entrará imediatamente na posse da(s) obra(s), equipamentos, materiais e demais elementos necessários à continuidade dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - Da Execução do Convênio
I - a execução do Convênio ficará a cargo dos órgãos da SECRETARIA, da FDE e do MUNICÍPIO, no

âmbito de suas respectivas competências e atribuições;

- cada partícipe se responsabilizará pelas contratações que fizer, na forma da lei;
 - cabará ao MUNICÍPIO a administração financeira dos recursos que a SECRETARIA lhe destinar, para a execução da(s) obra(s);
 - a(s) obra(s), constante(s) do inciso I, da Cláusula Quinta, referente (s) ao Plano de Obras que instrui o processo, será(ão) realizada(s) no regime de execução direta e/ou indireta, atendendo às normas e padrões vigentes na SECRETARIA e na FDE, mas sob inteira responsabilidade do MUNICÍPIO, que arcará com os ônus decorrentes, inclusive contra terceiros, bem como com todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e legais advindos de sua execução, realizando, às suas expensas, os ensaios tecnológicos de concreto, aço e compactação de aterro, de acordo com as normas da ABNT e da FDE.
- Parágrafo único. A obra que vier a ser realizada sob o regime de execução direta pelo Município não poderá onerar os recursos repassados pelo Estado para pagamento de pessoal do Quadro de servidores do Município, em razão do seu aproveitamento na execução da obra.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos Financeiros
O valor do presente convênio, é de R\$ — (—), cabendo à SECRETARIA R\$ — (—), e ao MUNICÍPIO R\$ — , correndo a despesa da SECRETARIA, no montante R\$ — (—), à conta do elemento econômico do orçamento vigente, e o restante à conta dos exercícios futuros, conforme abaixo especificado :
I - para a execução do presente termo, a SECRETARIA repassará para o MUNICÍPIO, durante o prazo previsto de execução da obra, recursos financeiros no(s) valor(es) a seguir discriminado(s), por obra, com indicação das Classificações Econômica e Funcional Programática, bem como da Unidade de Despesa:

DENOMINAÇÃO DA(S) OBRA(S):

LOCALIZAÇÃO:

INTERVENÇÃO:

VALOR: R\$

C.E.:

C.F.P.:

U.D.:08.01.001-G.S

VALOR POR CONTA DA SECRETARIA: R\$

VALOR POR CONTA DO MUNICÍPIO: R\$-

II - os recursos financeiros do MUNICÍPIO, no valor total de R\$ —, onerarão o próprio orçamento;

§ 1º A movimentação dos recursos financeiros deste termo será feita exclusivamente, através de conta de crédito especial, aberta pelo MUNICÍPIO, junto ao Banco Nossa Caixa S/A;

§ 2º Para os próximos exercícios, durante a vigência deste convênio, os partícipes deverão assegurar, em seus respectivos orçamentos, os valores necessários à realização do objeto aqui previsto.

CLÁUSULA SEXTA - Da Forma de Transferência dos Recursos Financeiros

A SECRETARIA efetuará repasses ao MUNICÍPIO, dos recursos financeiros previstos neste termo de convênio, em 6 (seis) parcelas, obedecendo o seguinte critério:

- 15% (quinze por cento) do valor que lhe cabe para cada obra prevista, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura deste termo;
- 20% (vinte por cento) do valor que lhe cabe para cada obra prevista, quando a mesma atingir 15% (quinze por cento) de sua execução;
- 20% (vinte por cento) do valor que lhe cabe para cada obra prevista, quando a mesma atingir 40% (quarenta por cento) de sua execução;
- 15% (quinze por cento) do valor que lhe cabe para cada obra prevista, quando a mesma atingir 65% (sessenta e cinco por cento) de sua execução;
- 15% (quinze por cento) do valor que lhe cabe para cada obra prevista, quando a mesma atingir

85% (oitenta e cinco por cento) de sua execução; VI - 15% (quinze por cento) do valor que lhe cabe para cada obra prevista, quando a mesma atingir 100% (cem por cento) de sua execução.

§ 1º O repasse da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª parcelas dependerá:

a - de emissão, pela FDE, de documento atestando que a(s) obra(s) efetivamente já se encontra(m) com os percentuais físicos que autorizam, segundo o critério acima estabelecido, a liberação das respectivas parcelas e que a sua execução está em conformidade com o projeto e demais especificações técnicas originalmente previstas e aprovadas pela FDE e as normas deste Convênio; b - de solicitação de pagamento de parcela, pelo MUNICÍPIO.

§ 2º a inobservância dos prazos estipulados no(s) cronograma(s) físico(s) da obra(s), a qualquer das determinações contidas no § 1º, dará à SECRETARIA a possibilidade de obstar os repasses de recursos previstos e rescindir o presente termo;

§ 3º O saldo dos recursos repassados pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

CLAÚSULA SÉTIMA - Da Suplementação dos Recursos Financeiros

Havendo disponibilidade financeira e ocorrendo necessidade devidamente justificada pelo MUNICÍPIO e aprovada pela SECRETARIA e pela FDE, a SECRETARIA e o MUNICÍPIO comprometem-se, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, a suplementar por meio de termo de aditamento o valor deste convênio, nos seguintes casos:

I - necessidade de atualização do valor originalmente previsto, excluída a parcela referida no inciso I da Cláusula Sexta;

II - necessidade de acréscimo de serviços inicialmente previstos ou serviços não previstos inicialmente mas considerados imprescindíveis para a conclusão do objeto deste termo de convênio.

§1º O repasse do valor a suplementar será realizado em parcelas, conjuntamente com os repasses dos recursos já previstos neste termo de convênio, de conformidade com a Cláusula Sexta.

§2º Para efeito de cálculo do valor da suplementação, considera-se a variação do custo do metro quadrado de construção ou dos serviços previstos, apurados pela FDE, no período compreendido entre o mês da assinatura do termo de convênio e/ou do termo aditivo de inclusão de obras, e o mês de assinatura do(s) contrato(s) entre o MUNICÍPIO e terceiros.

§3º Dos recursos financeiros necessários à suplementação referida nos incisos I e II, caberá à SECRETARIA, o repasse do valor apurado segundo o critério previsto no § 1º, até o limite de 25% para obras novas e ampliações e de 50% para reformas e ao MUNICÍPIO, em contrapartida, complementar os recursos financeiros em valor equivalente ao que ultrapassar estes limites.

CLÁUSULA OITAVA - Das Substituições do Terreno e/ou Modificações no Projeto

O MUNICÍPIO somente poderá efetuar a substituição do terreno e/ou introduzir modificações no projeto, serviços ou especificações, desde que as mesmas sejam previamente justificadas por um dos seus responsáveis técnicos indicados, conforme alíneas "h", do inciso IV, da Cláusula Terceira deste Termo e aprovadas pela FDE e pela SECRETARIA, devendo aquelas seguirem o padrão e/ou características construtivas do prédio existente, no caso de ampliação, adequação ou reforma.

CLÁUSULA NONA - Das Alterações

O presente convênio poderá ser reformulado ou alterado pelos signatários, mediante termos aditivos, tendo em vista a conveniência e interesse dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Divulgação

O MUNICÍPIO deverá promover a divulgação deste Termo (objeto, valores, prazos, etc.) para toda a comunidade local, por intermédio dos principais meios de comunicação ao alcance do Município e pela mesma razão, confeccionar e manter na(s) obra(s), em local visível, placa com os dados da(s) mesma(s), imediatamente após o recebimento da 1ª parcela, independente de a obra estar ou não iniciada, permanecendo até a sua inauguração, de acordo com modelo fornecido pela FDE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Encerramento

Concluídos todos os serviços previstos neste termo, deverão ser apresentados à SECRETARIA:

I - relatório circunstanciado de responsabilidade do profissional a que se refere a alínea "h", inciso IV, da Cláusula Terceira deste convênio;

II - relatório da vistoria realizada pela FDE, para recebimento da(s) obra(s);

III - pelo MUNICÍPIO, Certidão Negativa de Débito - C.N.D., junto ao INSS, ou declaração de que não recolhe INSS;

IV - pelo MUNICÍPIO, para as escolas estaduais novas, escritura definitiva de doação do terreno à Fazenda do Estado de São Paulo;

V - prestação de contas por parte do MUNICÍPIO, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Em caso de obra nova destinada à abrigar escola estadual, o MUNICÍPIO deverá providenciar a entrega da chave à Diretoria de Ensino competente, que deverá lavrar, em conjunto com a FDE, o Termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Prestação de Contas

A prestação de contas dos recursos financeiros deverá ser feita pelo MUNICÍPIO à SECRETARIA, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado. No caso de aplicação indevida da verba consignada pela SECRETARIA, será exigida sua devolução, acrescida de juros e correção monetária, calculados na forma dos aplicados às Cadernetas de Poupança.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Vigência

O presente convênio terá a duração de 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente até o limite de 5 (cinco) anos, caso não haja manifestação em contrário, por nenhum dos partícipes, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

Parágrafo único. A vigência dos termos aditivos será a partir da data de assinatura até o limite da vigência do convênio ao qual se vincula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Denúncia, Rescisão ou Resolução

I - O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita com antecedência de 90 (noventa) dias; e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

Parágrafo único. O Secretário de Estado da Educação, o Diretor Executivo da FDE e o Prefeito Municipal são as autoridades competentes para denunciar, resolver ou rescindir o presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos que surgirem na vigência deste convênio, serão solucionados por consenso dos convenentes, por meio de assinatura de instrumento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Capital do Estado para dirimir todas as questões resultantes da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, firmam o presente convênio em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, de de 2.009.

Secretário de Estado da Educação

Presidente da Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Prefeito Municipal de Sorocaba

Testemunhas:

1. _____

R.G.:

CIC :

2. _____

R.G.:

CIC :

**(Processo nº 7.634/2007)
LEI Nº 8.815,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Altera a redação do artigo 1º, da Lei nº 3.210, de 21 de fevereiro de 1990, e dá outras providências). Projeto de Lei nº 240/2009 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º, da Lei nº 3.210, de 21 de fevereiro de 1990, que desafetou imóvel do rol dos bens de uso comum, passando a integrar o rol dos bens dominiais do Município e autorizou o Município a conceder direito real de uso do mesmo, à Associação Beneficente Oncológica de Sorocaba, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica desafetado do rol dos bens de uso comum, passando a integrar o rol dos bens dominiais do Município, o imóvel a seguir descrito e caracterizado, situado à Rua Silvio Campolim, Jardim América, nesta cidade, totalizando a área de 2.345,92 m², conforme planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 7.634/2007, a saber:

"Terreno constituído por Próprio Municipal, destacado da matrícula nº 23.087, do 2º C.R.I., no loteamento denominado "Jardim América", nesta cidade, contendo a área de 2.345,92 m² (dois mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a Rua Silvio Campolim, onde mede 29,59 metros, seguindo sua descrição no sentido horário; segue em curva à direita, no desenvolvimento de 5,07 metros, confrontando com a confluência das Ruas Silvio Campolim e João Crespo Lopes; segue em reta 53,79 metros, confrontando com a Rua João Crespo Lopes; segue em curva à direita, no desenvolvimento de 13,72 metros, confrontando com a Rua João Crespo Lopes; segue em reta 6,78 metros, confrontando com a confluência da Rua João Crespo Lopes e Avenida Caribe; segue em curva à direita, no desenvolvimento de 5,49 metros, confrontando com a Avenida Caribe; segue em curva à esquerda, no desenvolvimento de 28,79 metros, confrontando com a Avenida Caribe; deflete à direita e segue 62,58 metros, confrontando com o remanescente da matrícula 23.087 – 2º RI, indo atingir o ponto de partida desta descrição, onde fecha o perímetro." (NR)

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da Lei nº 3.210, de 21 de fevereiro de 1990.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação. Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 14.176/95)
LEI Nº 8.816,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Autoriza o Município a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a Universidade Estadual Paulista "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" para continuidade do Programa de Residência em Medicina Veterinária e dá outras providências). Projeto de Lei nº 265/2009 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, visando dar continuidade ao Programa de Residência em Medicina Veterinária - área de animais silvestres.

Parágrafo único. O Termo de Convênio incluso faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

JUSSARA DE LIMA CARVALHO
Secretária do Meio Ambiente

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" E O MUNICÍPIO DE SOROCABA PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA.

(Processo nº 14.176/95)
Por este instrumento, de um lado a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", doravante denominada apenas UNESP, Autarquia Estadual de regime especial criada pela Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, inscrita no CNPJ/MF sob nº

048.031.918/0001-24, sediada em São Paulo, Capital, à Rua Quirino de Andrade, 215, regida pelo seu Estatuto, baixado através da Resolução UNESP de 21/02/89, neste ato representada, na forma do Artigo 34, inciso 1 do seu Estatuto por eu Magnífico Reitor Professor Doutor Herman Jacobus Cornelis Voorwald, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.837.815, SSP/SP, CPF nº 005.364.938-98, através da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Campus de Botucatu, tendo como seu Diretor o Professor Doutor Luís Carlos Vulcano, doravante denominada FMVZ e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, regida pela Lei Orgânica do Município de Sorocaba promulgada na data de 05 de Abril de 1990, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.044/0001-74, com sede na cidade de Sorocaba, SP, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3041, Alto da Boa Vista, doravante denominada Prefeitura, neste ato representada por seu Prefeito Dr. Vitor Lippi, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº e CPF nº , devidamente autorizado no termo da legislação vigentes com intervenção do Parque Zoológico Municipal Quinzinho de Barros, pela Secretária do Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Sorocaba, tendo como representante o Médico Veterinário Aduato Luís Velloso Nunes, doravante denominado Parque Zoológico, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Convênio tem como objetivo dar continuidade ao Programa de Residência em Medicina Veterinária - Área de Animais Silvestres (RMV-AS), sendo uma modalidade de ensino de Pós-Graduação, destinada a Médicos Veterinários, caracterizada por um programa intensivo de treinamento profissional em serviço, através de cooperação técnica, entre os participantes, nas áreas de atuação e interesse comum, entre a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA - Parque Zoológico Municipal “Quinzinho de Barros” - PZMQB, do Município de Sorocaba e a FMVZ-Botucatu, respeitadas as legislações específicas de cada participante e que regulem a matéria.

§ 1º As áreas de interesse comum que trata o “caput” desta cláusula dizem respeito à transferência de conhecimento nos diversos ramos da Medicina Veterinária, formação de recursos humanos e referentes às atividades da fauna silvestre.

§ 2º - Os objetivos da RMV-AS são:

I - O de preparar Médicos Veterinários, capacitando-os para as atividades referentes a Animais Silvestres e da Ecologia em geral em Parques Zoológicos ou outras Unidades Preservacionistas; para Docência e Pesquisa e outras demandas sociais e sócio-econômicas governamentais ou não governamentais da Nação.

II - Promover o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes indispensáveis ao exercício da Medicina Veterinária na área de Animais Silvestres e Ecologia em geral, por meio de intensivo treinamento profissional em serviço, sob supervisão.

III - Desenvolver no Médico Veterinário Residente senso de interesse e responsabilidade inerente ao exercício de suas atividades profissionais.

IV - Estimular o espírito de investigação científica, notadamente da fauna Nacional, através de projetos específicos de iniciação científica para posterior divulgação em publicações especializadas.

V - Estimular a capacidade crítica das atividades médico-veterinárias na área de Animais Silvestres, considerando-as em seus aspectos científicos, éticos, sociais e sócio-econômicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

As atividades a serem desenvolvidas, segundo este Convênio, justificam-se pela necessidade de se estimular a integração entre diferentes

Departamentos e serviços ligados às atividades auxiliares ou diretamente relacionados ao Hospital Veterinário da FMVZ-Botucatu e do Parque Zoológico, e desses, com a comunidade médico-veterinária, através de intercâmbio de conhecimentos e serviços, visando o treinamento de profissionais, através de programa de Residência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

As atividades referidas na cláusula primeira serão desenvolvidas no Parque Zoológico Municipal Quinzinho de Barros, visando estruturação e implantação de um Programa de Residência em Medicina Veterinária - Área de Animais Silvestres, sem qualquer responsabilidade e/ou ônus à UNESP (Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Campus de Botucatu) sobre o referido programa, cabendo a referido instituição apenas esclarecimentos administrativos, apoio técnico-científico, didático, fornecimento de treinamento, desde que devidamente aprovado pelo departamento envolvido.

§ 1º A RMV-AS será desenvolvida em um ano (R1) e, excepcionalmente em dois anos (R2), sob orientação dos Profissionais Médicos Veterinários do Parque Zoológico Municipal Quinzinho de Barros, da Prefeitura Municipal da Cidade de Sorocaba – São Paulo.

§ 2º A duração da RMV-AS será de 2.200 horas no mínimo em RI, e excepcionalmente mais de 2.200 horas nos programas R2 das quais 80 a 90% se destinam ao treinamento profissional em serviço supervisionado, incluindo plantões, 10 a 20% em atividades de seminários, discussões clínicas e reuniões de referatas em um regime de 50 horas semanais.

§ 3º A RMV-AS será desenvolvida no Parque Zoológico Municipal Quinzinho de Barros, da Prefeitura Municipal de Sorocaba e quando necessário treinamento específico nas diversas áreas do Hospital Veterinário da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UNESP - Campus de Botucatu.

§ 4º O Programa da RMV-AS será desenvolvido abrangendo principalmente as seguintes sub-áreas:

- Mamíferos.

- Aves.

- Répteis.

- Ecologia em geral

a-) Assistência em todas as suas modalidades (Ambulatória, Hospitalar, Plantões Médicos e outras) aos animais pertencentes ao Parque Zoológico Municipal Quinzinho de Barros acompanhando a rotina de atividades gerais da instituição e em particular do serviço médico-veterinário.

b-) Auxiliar em atividades teórico-práticas de programas ambientais educacionais promovidos pelo Parque Zoológico Municipal Quinzinho de Barros e/ou a PMVZ-Botucatu, sempre sob orientação e supervisão do preceptor.

c-) Estudo dirigido, teórico e/ou prático, sobre assuntos pertinentes e correlacionados em Animais Silvestres e Ecologia em geral.

d-) desenvolvimento de atividades práticas na área de seu interesse específico em locais que excepcionalmente possam contribuir para sua boa formação com o preceptor e o Conselho de Residência em Medicina Veterinária-Área de Animais Silvestres.

e-) Desenvolver atividades de treinamento teórico-prático junto aos diversos serviços do Hospital Veterinário da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UNESP - Campus de Botucatu.

f-) Apresentação o discussão de assuntos pertinentes e/ou relacionados à Animais Silvestres e Ecologia em geral.

g-) Colaboração em trabalhos de experimentação e pesquisa sob orientação do preceptor ou de médico veterinário responsável pelo trabalho, desde que com anuência do preceptor.

h-) Outras atividades de interesse específico da área ou de interesse geral da Medicina Veterinária.

§ 5º O número de vagas para RMV-AS é estabelecido anualmente pela Prefeitura Municipal de Sorocaba

por solicitação do Conselho da RMV-AS.

§ 6º Os participantes indicarão representantes que comporão o Conselho de Residência em Animais Silvestres, que será um órgão de assessoria da Diretoria do Parque Zoológico Municipal Quinzinho de Barros e da Diretoria da FMVZ-Botucatu, para assuntos pertinentes à Residência em Medicina Veterinária de Animais Silvestres.

§ 7º O Conselho de Residência em Animais Silvestres será composto:

1-) Por um representante da Prefeitura Municipal de Sorocaba indicado pelo Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

2-) Um representante da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - UNESP -Campus de Botucatu, indicado pelo Excelentíssimo Senhor Diretor.

3-) Dois representantes Médicos Veterinários do corpo técnico administrativo do Parque Zoológico Municipal Quinzinho de Barros, indicado pela Secretaria do Meio Ambiente.

4-) Um representante dos Médicos Veterinários da RMV-AS indicado por seus pares.

§ 8º O Conselho da RMV-AS indicará entre seus membros Médicos Veterinários não residentes, o Presidente, que necessariamente deverá ser do corpo técnico do Parque Zoológico Municipal Quinzinho de Barros, e o Vice-Presidente, formalizados por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sorocaba.

§ 9º O mandato dos membros Médicos Veterinários será de dois anos e dos demais membros de um ano.

§ 10 - Compete ao Conselho de RMV-AS:

1-) Solicitar, anualmente, mediante ofício, à Prefeitura Municipal de Sorocaba, o número desejado de vagas para o ano seguinte, encaminhando esta documentação ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

2-) Fazer com que anualmente se realizem exames de seleção à RMV-AS.

3-) Receber e encaminhar, anualmente, à Divisão de Planejamento e Controle do Meio Ambiente e ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, lista de Médicos - Veterinários residentes aprovados e dos habilitados a cursarem o Programa de RMV-AS.

4-) Aprovar o Programa a ser desenvolvido pelo Médico Veterinário residente elaborado pelo preceptor.

5-) Manifestar-se sobre as ocorrências e problemas disciplinares envolvendo os Médicos Veterinários.

6-) Realizar Reuniões Ordinárias, a cada dois meses, ou convocar Reuniões Extraordinárias, quando necessário, a fim de discutir e propor soluções em assuntos pertinentes à RMV-AS.

§ 11 – As reuniões de que trata o parágrafo anterior serão convocadas pelo Presidente do Conselho de RMV-AS ou por maioria de seus membros.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO

As atividades referidas na cláusula primeira, serão desenvolvidas pela Prefeitura no Parque Zoológico Municipal Quinzinho de Barros, visando à estruturação e implantação de um Programa de Residência em Medicina Veterinária - Área de Animais Silvestres, sem qualquer responsabilidade e/ou ônus a UNESP (Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Campus de Botucatu), sobre o referido Programa, cabendo à referida instituição apenas esclarecimentos administrativos, apoio técnico-científico, didático, fornecimento de treinamentos, desde que devidamente aprovados pelo Departamento envolvido.

§ 1º As atividades referentes ao “caput” desta cláusula poderão envolver todas as atividades Médico-Veterinárias desenvolvidas pela PREFEITURA no Parque Zoológico Municipal Quinzinho de Barros e os serviços e atividades ligados ao Hospital Veterinário da UNESP (Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Campus de Botucatu).

§ 2º O acompanhamento geral do presente Convênio de Cooperação Técnica ficará a cargo do Conselho da RMV-AS.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E PAGAMENTOS

§ 1º A remuneração sob a forma de bolsa-auxílio aos Médicos-Veterinários residentes, é estimado em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.

§ 2º Os recursos necessários para o cumprimento das atividades previstas nos termos deste Convênio de Cooperação Técnica deverão estar regularmente consignados nas previsões orçamentárias da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

§ 3º Quaisquer alterações nos valores de bolsa-auxílio, deverão ser solicitadas através do Conselho de Residência.

CLAÚSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE DE RESULTADOS

Todos os resultados, metodologia e inovações técnicas, privilegiáveis ou não, obtidos em virtude da execução deste Convênio, ainda que indiretamente, serão de propriedade da FMVZ - Botucatu e da PREFEITURA , em proporções iguais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

s convenientes se comprometem à citação da Instituição e do nome dos responsáveis, verbal ou por escrito, conforme a forma, nos atos que impliquem na divulgação de dados e resultados decorrentes da execução do programa ora pactuado.

§ 1º Os atos de divulgação referidos no “caput” desta cláusula referem-se, em particular, às publicações em periódicos nacionais ou internacionais, apresentações verbais ou por escrito, em seminários, congressos e congêneres.

§ 2º A citação dos nomes, referida no “caput” respeitará, em qualquer circunstância, o princípio da proporcionalidade.

§ 3º Este Convênio de Cooperação Técnica não impede que os participantes realizem Convênios semelhantes com outras Empresas e/ou Entidades, observadas as restrições eventualmente feitas ao uso e à divulgação de bens e informações e às limitações impostas por direitos autorais e de propriedade, assim como dos resultados das pesquisas realizadas.

§ 4º A tolerância, por qualquer dos participantes, dos inadimplementos de quaisquer cláusulas ou condições do presente Convênio deverá ser atendida como liberalidade, jamais produzindo novação, modificação, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação, nos termos deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio será pelo prazo de (um) ano, prorrogável por iguais períodos automaticamente, ate o limite máximo 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Convênio de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por acordo entre os participantes ou rescindido, a qualquer tempo, se houver inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldadas os compromissos financeiros, caso existam entre os membros.

Parágrafo único. No caso de rescisão, havendo pendências ou trabalhos em execução, os participantes definirão, através de um Termo de Encerramento, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, inclusive as referentes ao destino de bens eventualmente cedidos por empréstimo ou comodato, aos direitos autorais e propriedade de trabalhos em andamento, bem como as restrições ao uso e à divulgação de bens e informações colocados à disposição dos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio somente poderá ser alterado havendo concordância entre os partícipes, mediante Termo próprio, respeitado o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Convênio de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E para validade do que pelos partícipes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a fim de que produza os efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele.

Palácio dos Tropeiros, em de 2 de 009, 354° da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
JÚLIO DE MESQUITA FILHO
Reitor Prof. Dr. Herman Jacobus Cornelis
Voorwald

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
E ZOOTECNIA
CAMPUS DE BOTUCATU
Prof. Dr. Luís Carlos Vulcano – Diretor

Testemunhas:

- 1.
- 2.

(Processo nº 28.680/2007)
LEI Nº 8.817,
DE 15 DE JULHO DE 2009.

(Oficializa o terceiro domingo do mês de Agosto de cada ano como sendo o Dia do Cenáculo Arquidiocesano de Sorocaba, passando a integrar o calendário de eventos oficiais do Município, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 230/2009 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado o terceiro domingo de Agosto de cada ano, como sendo o Dia do Cenáculo Arquidiocesano de Sorocaba.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei, passará a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Sorocaba.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei nº 8.415, de 1 de abril de 2008.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2 009, 354° da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

ANDERSON SANTOS
Secretária da Cultura

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 18.402/89)
LEI Nº 8.818,
DE 15 DE JULHO DE 2009.

(Altera a redação dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 3.167, de 01 de dezembro de 1989, alterada pela Lei nº 3.270, de 02 de maio de 1990, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 239/2009 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º, da Lei nº 3.167, de 01 de dezembro de 1989, alterada pela Lei nº 3.270, de 02 de maio de 1990, que desafeta bem de uso comum e autoriza doação ao Governo do Estado de São Paulo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Município autorizado a doar à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, o imóvel descrito e caracterizado no artigo anterior, mediante escritura pública, para a construção dos prédios do Núcleo de Perícias Criminalísticas e Núcleo de Perícias Médico-Legais de Sorocaba, da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo, na forma da alínea “a”, inciso I, do artigo 111, da Lei Orgânica do Município”. (N.R.)

Art. 2º O artigo 3º, da Lei nº 3.167, de 01 de dezembro de 1989, alterada pela Lei nº 3.270, de 02 de maio de 1990, que desafeta bem de uso comum e autoriza doação ao Governo do Estado de São Paulo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A doatária se obriga a iniciar a obra no prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, a contar da data da lavratura da escritura definitiva, e a concluí-la no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a contar do início da construção, sob pena de o imóvel objeto da presente Lei, reverter ao patrimônio público, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a qualquer retenção, indenização ou ressarcimento, por quaisquer benfeitorias introduzidas no mesmo, as quais reverterão ao patrimônio público municipal”. (N.R.)

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 3.167, de 01 de dezembro de 1989, alterada pela Lei nº 3.270, de 02 de maio de 1990.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2 009, 354° da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 14.906/2008)
LEI Nº 8.819,
DE 15 DE JULHO DE 2009.

(Altera a redação do caput do artigo 2º, da Lei nº 8.638, de 12 de dezembro de 2008, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 231/2009 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do Artigo 2º, da Lei nº 8.638, de 12

de dezembro de 2008, que autoriza o Município a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização do projeto “Desenvolvimento de Estudos para Estabelecer as Bases do Plano de C&T&I do Parque Tecnológico de Sorocaba”, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Município de Sorocaba autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 141.390,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e noventa reais) em favor do órgão 15.01.00 19 573 6009 1460 4.4.90.51.00.02 para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente convênio”. (N.R.)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 8.638, de 12 de dezembro de 2008.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2 009, 354° da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário do Desenvolvimento Econômico

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

DECRETO Nº 16.678, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 8.637 de 10 de dezembro de 2008 e Lei nº 8.747 de 25 de maio 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 1.235.050,00 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Cinqüenta Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Valor
07.01.00	3.3.50.43.00	08 243 4001	2522 1	112.050,00
SECID - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - PROTAGONISMO JUVENIL – DESPESAS CORRENTES				
07.01.00	3.3.50.43.00	08 243 4001	2522 5	1.123.000,00
SECID - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - PROTAGONISMO JUVENIL – DESPESAS CORRENTES				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.235.050,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão obtidos:

I - Com excesso de arrecadação proveniente de recurso da União no valor R\$ 1.123.000,00, repassado através da Secretária-Geral da Presidência da República.

II – Com anulação da seguinte rubrica orçamentária 07.01.00 3.3.90.39.00 08 243 4001 2522 Fonte 1 no valor R\$ 112.050,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Junho de 2 009, 354° da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 16.681, DE 1 DE JULHO DE 2009.
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 8.637 de 10 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$

2.233.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Três Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Valor
466	10.04.01	3.3.90.39.00 12 365 2002	2333 1	1.580.000,00
SEDU - EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE - FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL – DESPESAS CORRENTES				
503	10.04.02	3.3.90.39.00 12 361 2008	2383 1	653.000,00
SEDU - TRANSPORTE ESCOLAR - MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ALUNO ENSINO – DESPESAS CORRENTES				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 2.233.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Valor
509	10.04.02	4.4.90.51.00 12 361 2001	1207 1	2.233.000,00
SEDU - ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - INVESTIMENTOS				
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$ 2.233.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 1 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 22.528/2006)
DECRETO Nº 16.688,
DE 3 DE JULHO DE 2 009.

(Dispõe sobre a concessão de auxílio mensal ao Serviço Social de Obras Sociais – SOS, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.065, de 21 de dezembro de 2006, com redação alterada pela Lei nº 8.139, de 17 de abril de 2007, bem como o disposto na Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio mensal ao SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS, mediante Convênio a ser celebrado através da Secretaria da Juventude para o período de julho de 2009 à Novembro de 2009, na forma estabelecida pela Lei nº 8.065, de 21 de dezembro de 2006, com redação alterada pela Lei nº 8.139, de 17 de abril de 2007, a saber: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOSR\$ 36.000,00

Art. 2º O convênio referido no artigo anterior terá sua vigência a partir de 1 de Julho de 2009 à 30 de Novembro de 2009.

Art. 3º A Entidade conveniada receberá auxílio financeiro para implantação e manutenção do Projeto NAIS – Núcleo de Apoio Integrado de Sorocaba obedecendo os critérios constantes neste Decreto, após prévia aprovação do Plano de Trabalho para o ano de vigência do convênio e entrega dos documentos solicitados pela Secretaria da Juventude.

Art. 4º A Entidade interessada em receber os benefícios deste Convênio, deverá obedecer aos

seguintes critérios:

I - Ter seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/93) e com os estatutos dos segmentos que atende.

II - Ter capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo CMAS, CMDCA e FEASO.

III - Ter um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter atividades básicas da Entidade, com contribuições regulares e/ou promover atividades de auto-sustentação para este fim.

Art. 5º Para renovação do Convênio, para o exercício de 2010, a Entidade deverá providenciar ofício manifestando seu interesse, até o último dia útil do mês de outubro, acompanhado de:

I - Plano de Trabalho do próximo ano e seu orçamento;

II - Relatório de atividades do ano corrente;

III – Atas das três últimas reuniões da Diretoria;

IV - Apresentação do último balanço anual assinado pelo contador com o nº do CRC e pelo Presidente da Entidade;

V - Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e dos Diretos da Criança e do Adolescente quando atender criança e adolescente;

VI - Relação nominal dos assistidos pela Entidade;

VII - Atestado do Conselho Municipal de Assistência Social, sobre a atuação da Entidade, no período dos últimos dois anos.

§ 1º Caso tenha havido mudanças, apresentar também, os seguintes documentos:

I - Estatuto social registrado em cartório (cópia autenticada);

II - Ata de eleição da Diretoria atual, legalmente constituída (cópia autenticada);

III - Carta de apresentação do contador responsável, contratado ou associado, devidamente registrado no Conselho de Classe.

§ 2º Com base na documentação prevista neste artigo, a Secretaria da Juventude fará encaminhamento devido.

Art. 6º A Entidade deverá fazer a prestação de contas em papel timbrado da mesma, e entregá-la entre o oitavo e o décimo dia útil do mês seguinte na Secretaria da Juventude.

§ 1º Os documentos mensais exigidos para prestação de contas, são:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade e carimbados. Serão aceitos holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos de serviços, que contenham CGC ou CPF do recebedor. Em caso de recibos especificar o tipo de serviço prestado;

II - Relação nominal dos usuários que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SEJUV;

III - Relatório mensal de atividades (modelo na SEJUV);

IV – Balancete.

§ 2º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 5 anos.

§ 3º Os documentos mencionados no parágrafo anterior deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§ 4º Após a aprovação da prestação de contas pela Secretaria da Juventude, será encaminhado a Secretaria de Finanças o pedido de liberação de verbas, a qual emitirá a ordem de pagamento cujo valor será depositado em conta bancária da Entidade.

§ 5º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo são condições para que a Entidade receba o repasse do mês seguinte.

Art. 7º Caberá à Secretaria da Juventude fornecer apoio técnico à Entidade conveniada.

Art. 8º Caberá à Entidade conveniada participar de todas as reuniões programadas, com antecedência, pela Secretaria da Juventude, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

Art. 9º O não cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, acarretará a suspensão do presente convênio.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada à Secretaria da Juventude, sob a rubrica orçamentária nº 19.01.00 08.244 4014.2454 3.3.50.43.00.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.699, DE 3 DE JULHO DE 2 009.
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 8.637 de 10 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 404.000,00 (Quatrocentos e Quatro Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Valor
28	03.01.00	3.3.90.39.00 04 126 7010	2367 1	10.000,00
SGP - IMPLEMENTAR A INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO - INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS – DESPESAS CORRENTES				
171	07.01.00	3.3.50.43.00 08 243 4001	2386 1	140.000,00
SECID - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO A JUVENTUDE – DESPESAS CORRENTES				
185	07.01.00	3.3.50.43.00 08 244 4025	2476 1	60.000,00
SECID - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAM ÍLIA - ATENDIMENTO A ENTIDADES DE APOIO A FAMÍLIAS CARENTE – DESPESAS CORRENTES				
575	11.01.00	3.3.90.39.00 10 301 1009	2039 1	194.000,00
SES - GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – DESPESAS CORRENTES				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 404.000,00

LAURO CÉSAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 3.601/1999)
DECRETO Nº 16.689,
DE 3 DE JULHO DE 2 009.

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 11.471, de 08 de março de 1999, que dispôs sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 11.471, de 08 de março de 1999, que dispôs sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário, à Sra. ROMILDA NOGUEIRA OLIVEIRA. Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Valor
25	03.01.00	3.3.90.36.00	06 182 8004	2275	1	10.000,00
SGP - DEFESA CÍVIL - SOCORRO E ASSISTÊNCIA EM EMERGÊNCIAS – DESPESAS CORRENTES						
209	07.01.00	3.3.90.30.00	08 244 4007	2603	1	200.000,00
SECID - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETO PRAÇA DAS ARTES – DESPESAS CORRENTES						
588	11.01.00	4.4.90.51.00	10 301 1001	1189	1	150.000,00
SES - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - AMPLIAÇÃO DO C.S. HABITETO – INVESTIMENTOS						
595	11.01.00	4.4.90.52.00	10 302 1003	1409	1	44.000,00
SES - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR - RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS – INVESTIMENTOS						
TOTAL DA ANULAÇÃO						R\$ 404.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 3 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 16.701, DE 7 DE JULHO DE 2009.
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 8.637 de 10 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e Oitenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Valor
334	09.01.00	3.3.90.39.00	15 451 5002	2306	1	636.000,00
SEOBE - CIDADE BONITA E PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA – DESPESAS CORRENTES						
331	09.01.00	3.3.90.39.00	15 122 5010	2190	1	68.000,00
SEOBE - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – DESPESAS CORRENTES						
318	09.01.00	3.3.60.41.00	15 122 5010	2190	1	84.000,00
SEOBE - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – DESPESAS CORRENTES						
332	09.01.00	3.3.90.39.00	15 122 5010	2192	1	92.000,00
SEOBE - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS – DESPESAS CORRENTES						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 880.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Valor
355	09.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001	2169	1	880.000,00
SEOBE - CIDADE LIMPA - MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO – DESPESAS CORRENTES						
TOTAL DA ANULAÇÃO						R\$ 880.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 7 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 19.097/1997)
DECRETO Nº 16.702,
DE 13 DE JULHO DE 2009.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências). VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, a Sra. MARIA TEREZA LUIZ, conforme consta do Processo Administrativo nº 19.097/1997, a saber: “Terreno caracterizado por parte da área institucional, do loteamento Quintais do Imperador II, nesta cidade pertencente à Municipalidade, contendo a área de 1.177,25 m² (Hum mil, cento e setenta e sete metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), com a seguinte descrição: em sua frente onde mede 68,50 metros (sessenta e oito metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote nº 10 da quadra “D”, do mesmo loteamento; do lado direito de quem do referido lote olha mede 13,00 metros (treze metros), confrontando com a remanescente da área em questão; do lado esquerdo onde mede 21,00 metros (vinte e um metros), confrontando com o lote nº 11, da quadra “D”; e nos fundos onde mede 70,00 metros (setenta metros), confrontando com a faixa de preservação permanente, encerrando a área acima descrita.”

Art. 2º A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado qualquer tipo de edificação, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem à área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 10.598, de 05 de maio de 1998.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 11.575/2008)
DECRETO Nº 16.703,
DE 13 DE JULHO DE 2009.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, ao Sr. JOSÉ MILTON PEREIRA DA SILVA, conforme consta do Processo Administrativo nº 11.575/2008, a saber:

“Terreno caracterizado por parte da Área Verde-1, do loteamento denominado, “Jardim Santa Catarina”, nesta cidade, contendo a área de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua José Maria Palma, onde mede 25,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede 5,00 metros; do lado esquerdo, na mesma situação, confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede 13,00 metros; nos fundos, confronta-se com o a Faixa de Preservação Permanente, onde mede 26,25 metros. A área acima descrita localiza-se defronte a Rua Salvador dos Santos.”

Art. 2º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado qualquer tipo de edificação, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 4º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem à área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio

Público Municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 11 875/2008)
DECRETO Nº 16.704,
DE 13 DE JULHO DE 2 009.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, ao Sr. JORGE ALVES DOS SANTOS, conforme consta do Processo Administrativo nº 11.875/2008, a saber:

“Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer-1, do loteamento denominado “Jardim Santa Catarina”, nesta cidade, contendo a área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados), pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua José Maria Palma, onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede 8,00 metros; do lado esquerdo, confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede também 8,00 metros; nos fundos, confronta-se com a Área de Preservação existente ao longo do córrego, onde mede 20,00 metros. A área acima descrita localiza-se defronte aos lotes 19,20 e 21, da quadra “A-16”, do mesmo loteamento.”

Art. 2º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado qualquer tipo de edificação, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 4º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem à área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido,

decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 24.159 2008)
DECRETO Nº 16.705,
DE 13 DE JULHO DE 2 009.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, ao Sr. ADINEI SILVA BORGES, conforme consta do Processo Administrativo nº 24.159/2008, a saber: “Terreno constituído por parte do Sistema de Recreio, do loteamento denominado “Jardim Santa Catarina”, nesta cidade, contendo a área de 774,00 m² (setecentos e setenta e quatro metros quadrados), pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua Candida Pizzol Brunerotto, onde mede 43,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede 13,00 metros; do lado esquerdo, confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede 23,00 metros; nos fundos, confronta-se com a Área de Preservação Permanente, onde mede 44,15 metros. A área acima descrita localiza-se de frente ao alinhamento da Rua Hilda de Moraes Pinto.”

Art. 2º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado qualquer tipo de edificação, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 4º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer

turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem à área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 12.514/1993)
DECRETO Nº 16.706,
DE 13 DE JULHO DE 2 009.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, ao Sr. CLAUDIO HONORATO DOS SANTOS, conforme consta do Processo Administrativo nº 12.514/93, a saber:

“Terreno caracterizado pelos lotes nºs 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 16, da quadra “F”, da Vila Alice, nesta cidade, contendo a área de 2.100,00 m² (dois mil e cem metros quadrados), pertencente à Municipalidade, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a Rua Guilherme Marconi, onde mede 60,00 metros, seguindo sua descrição no sentido horário; deflete à direita e segue 30,00 metros, confrontando com o lote nº 14, da mesma quadra, deflete à direita e segue 40,00 metros, confrontando com o lote nº 15, da mesma quadra, deflete à esquerda e segue 30,00 metros, confrontando com o lote nº 15, da mesma quadra; deflete à direita e segue 10,00 metros, fazendo testada para a Rua Padre Pedro Domingos Paes; deflete à direita e segue 30,00 metros, confrontando com o lote nº 17, da mesma quadra; deflete à esquerda e segue 10,00 metros, confrontando com o lote nº 17, da mesma quadra; deflete à direita e segue 30,00 metros, confrontando com o lote nº 07, da mesma quadra, indo atingir o ponto de partida desta descrição, onde fecha o perímetro.”

Art. 2º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/

ou árvores frutíferas, vedado qualquer tipo de edificação, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 4º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem à área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 9.103, de 07 de dezembro de 1994.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 4.232/2009)
DECRETO Nº 16.707,
DE 13 DE JULHO DE 2 009.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, à ASSOCIAÇÃO SOROCABANA DE ENTIDADES DE SERVIÇOS SOCIAIS, conforme consta do Processo Administrativo nº 4.232/2009, a saber: “Terreno caracterizado por parte de Área Dominial, pertencente à transcrição nº 3.072, localizado à Rua José Miguel, Bairro do Mangal, nesta cidade, contendo a área de 18.719,56 m² (Dezoito mil, setecentos e dezenove metros quadrados e cinquenta e seis décimos quadrados), pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua José Miguel, nas seguintes distâncias e rumos; segue 86,77 metros, rumo 29º 49” SE; deflete à direita e segue 13,47 metros, rumo 9º 13” SE; deflete à direita e segue 6,69

metros, rumo 2° 39" SE; deflete à direita e segue 10,85 metros, rumo 10° 17" SW; deflete à direita e segue 7,97 metros, rumo 18° 00" SW; deflete à direita e segue 8,72 metros, rumo 31° 40" SW; deflete à direita e segue 6,05 metros, rumo 49° 38" SW; deflete à direita e segue 145,36 metros, rumo 61° 34" SW; confrontando até aqui com a Rua José Miguel. Deflete à direita e segue 128,68 metros, rumo 19° 54" NE, confrontando com o Colégio Salesiano São José; deflete à esquerda e segue 2,05 metros, rumo 5° 35" NW; deflete à esquerda e segue 2,53 metros, rumo 36° 01" NW; deflete à esquerda e segue 21,05 metros, rumo 68° 26" NW, confrontando até aqui com o Colégio Salesiano São José. Deflete à direita e segue 95,60 metros, confrontando com a Área doada ao SESI, conforme Lei Municipal nº 2.442, indo atingir o ponto de partida desta descrição, onde fecha o perímetro."

Art. 2º A permissionária poderá utilizar o imóvel apenas para fins filantrópicos, vedada a utilização para fins comerciais, na área de assistência social, voltados à comunidade, mediante parecer técnico emitido pela Secretaria afim, ficando a mesma obrigada a apresentar relatório anual que comprove a efetiva prestação de serviço comunitário, sob pena de revogação da permissão.

Art. 3º Poderão ser desenvolvidas pela permissionária as seguintes atividades no local: de segunda-feira à sexta-feira, centro de treinamento para habilitação de motos; aos sábados, feira dos produtores rurais e aos domingos, feirão de automóveis. Deverá haver consulta e autorização prévia da Municipalidade para que a permissionária proceda a inclusão ou alteração de atividade no local, não prevista neste Decreto.

Art. 4º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

Art. 5º A permissionária obriga-se a fornecer e manter recursos humanos, viabilizando o funcionamento e o atendimento aos munícipes, bem como a equipar o local com o necessário material para uso comunitário.

Art. 6º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem à área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.

Art. 7º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 8º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de

Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 12.493/2007)
DECRETO Nº 16.708,
DE 13 DE JULHO DE 2009.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário (implantação da Avenida Gov. Mário Covas), e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a melhoria do sistema viário (implantação da Avenida Gov. Mário Covas), o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 12.493/2007, a saber: Proprietário: consta pertencer a José Antonio Bolina e s/m e/ou sucessores.

Local: Rua Humberto de Campos nº 115 – Lote nº 39 – Quadra 5 – Vila Rádio Club - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 15.325 - 2º CRIA

Área: A Desapropriar = 35,33 m² - Área Remanescente = 150,11 m²

Descrição: Parte do prédio nº 115, da Rua Humberto de Campos, edificado em terreno constituído do lote nº 39, da quadra 5, da Vila Rádio Club, medindo na frente 8,00 metros, no lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 4,72 metros, confrontando com o lote nº 40; no lado esquerdo mede 4,00 metros, confrontando com o lote nº 38; e, nos fundos mede 8,00 metros, confrontando com o remanescente do imóvel, encerrando a área de 35,33 metros quadrados.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 7.193/2009)
DECRETO Nº 16.709,
DE 15 DE JULHO DE 2009.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a ampliação do CEI –

27, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a ampliação do CEI 27, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 7.193/2009, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Marcílio Ribeiro Junior e/ou sucessores.

Local: Rua Manoel Lourenço Rodrigues nº 501 - Lote nº 27 – Quadra 36 – Vila Barão - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 91.879 - 1º RI

Área: A Desapropriar Terreno = 312,00 m²

Área Construída = 224,27 m²

Descrição: O prédio sob o nº 501, da Rua Manoel Lourenço Rodrigues, edificado no lote sob o nº 27, da quadra 36, da Vila Barão, encerrando a área de 312,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente onde mede 12,00 metros, com a Rua Manoel Lourenço Rodrigues; pelo lado esquerdo, onde mede 24,00 metros com o Lote nº 28; pelo direito, com o Lote nº 26, onde mede 26,00 metros; e, nos fundos onde mede 12,00 metros, com o Lote nº 09. "No imóvel acima descrito existe edificado em alvenaria a área de 224,27 m²."

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.892/2009)
DECRETO Nº 16.710,
DE 15 DE JULHO DE 2009.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a implantação de Escola (Bairro do Éden), e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de

Sorocaba, destinado a implantação de Escola (Bairro do Éden), o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 2.892/2009, a saber: Proprietário: consta pertencer a Jaci Aparecido Machado e s/m e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote G – Quadra Q-2 – Distrito de Éden - Sorocaba - SP. Matrícula nº 132.996 - 1º ORI

Área: A Desapropriar Terreno = 323,95 m²

Descrição: O terreno designado por lote G, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Salvador Leite Marques, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 33,14 metros, confrontando com o Lote H; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 31,25 metros, confrontando com o Lote F; e nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com parte dos Lotes J e K, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 323,95 metros quadrados. Referido terreno está localizado no lado par da rua a que faz frente, distante, seu lado esquerdo, 86,62 metros do início da curva de confluência formada pelas Ruas Salvador Leite Marques e Rua Flor de Carvalho.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.893/2009)
DECRETO Nº 16.711,
DE 15 DE JULHO DE 2009.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a implantação de Escola (Bairro do Éden), e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a implantação de Escola (Bairro do Éden), o imóvel abaixo descrito e

caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 2.893/2009, a saber: Proprietário: consta pertencer a Wilder Bernardo Mellotto e s/m e/ou sucessores.

Local: Rua Thomaz Delgado Paniza – Lote J – Quadra Q-2 – Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 129.851 - 1º ORI

Área: A Desapropriar Terreno = 292,04 m²

Descrição: O terreno designado por lote J, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 29,28 metros, confrontando com o Lote I; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 29,25 metros, confrontando com o Lote K; e nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com parte dos Lotes F e G, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 292,04 metros quadrados. Referido terreno esta localizado no lado esquerdo da rua a que faz frente, no sentido de quem a ela se adentra pela Rua Flor de Carvalho em direção a Rua Eugênio Leite da Cruz, distante, seu lado direito, 119,00 metros da esquina formada pelas Ruas Thomaz Delgado Paniza e Flor de Carvalho.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.894/2009)
DECRETO Nº 16.712,
DE 15 DE JULHO DE 2 009.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a implantação de Escola (Bairro do Éden), e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a implantação de Escola (Bairro do Éden), o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo

Administrativo nº 2.894/2009, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Jovelino Aparecido Santesi e s/m e/ou sucessores.

Local: Rua Thomaz Delgado Paniza – Lote I – Quadra Q-2 – Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 125.337 - 1º ORI

Área: A Desapropriar Terreno = 289,53 m²

Descrição: O terreno designado por lote I, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 28,82 metros, confrontando com os Lotes E, D e parte do C; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 29,28 metros, confrontando com parte do Lote J; e nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com parte do Lote F, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 289,53 metros quadrados. Referido terreno esta localizado no lado esquerdo da rua a que faz frente, no sentido de quem a ela se adentra pela Rua Flor de Carvalho em direção a Rua Eugênio Leite da Cruz, distante, seu lado direito, 129,00 metros da esquina formada pelas Ruas Thomaz Delgado Paniza e Flor de Carvalho.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 7.191/2009)
DECRETO Nº 16.713,
DE 15 DE JULHO DE 2 009.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a ampliação do CEI – 27, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a ampliação do CEI 27, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 7.191/2009, a saber: Proprietário: consta pertencer a Odete Barros da

Silva e outros e/ou sucessores.

Local: Rua Manoel Lourenço Rodrigues nº 491 - Lote nº 26 – Quadra 36 – Vila Barão - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 27.915 - 1º RI

Área: A Desapropriar Terreno = 336,00 m²

Área Construída = 113,82 m²

Descrição: O Lote de terreno sob nº 26, da quadra 36, da Vila Barão, encerrando a área total de 336,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente onde mede 12,00 metros, com a Rua Manoel Lourenço Rodrigues; pelo lado esquerdo, onde mede 26,00 metros com o Lote nº 27; pelo direito, onde mede 30,00 metros com o Lote nº 25; e, nos fundos onde mede 12,00 metros, com o Lote nº 8. “No imóvel acima descrito existe edificado em alvenaria a área de 113,82 m².”

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.594/2009)
DECRETO Nº 16.714,
DE 15 DE JULHO DE 2 009.

(Declara imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinados a implantação de Escola Estadual (Vila Barão), e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinados a implantação de Escola Estadual (Vila Barão), os imóveis abaixo descritos e caracterizados, conforme consta do Processo Administrativo nº 2.594/2009, a saber: Proprietário: consta pertencer a Constecca – Construções S/A e/ou sucessores.

I – Área: A Desapropriar Terreno – 240,00 m²

Local: Rua 10 – Lote nº 9 – Quadra 21-A - Vila Barão – Sorocaba – SP.

Matrícula nº 39.958 - 1º ORI

Descrição: O lote de terreno sob nº 9 da quadra 21-A, da Vila Barão, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 10; 22,00 metros de um lado, onde confronta com o lote nº 08; 18,00 metros de outro lado onde confronta com o lote nº 10; e 12,60 metros nos fundos, onde confronta com os lotes 5/6, com a área de 240,00 metros quadrados.

II– Área: A Desapropriar Terreno – 264,00 m²

Local: Rua 10 – Lote nº 10 – Quadra 21-A - Vila Barão – Sorocaba – SP.

Matrícula nº 39.959 - 1º ORI

Descrição: O lote de terreno sob nº 10 da quadra 21-A, da Vila Barão, nesta cidade, com frente para a Rua 10, para a qual mede 22,00 metros; 22,00 metros de um lado, onde confronta com o lote nº 11; 22,00 metros de outro lado onde confronta com o lote nº 9; e 12,00 metros nos fundos, onde confronta com os lotes 4/5/13, com a área de 264,00 metros quadrados.

III – Área: A Desapropriar Terreno – 310,00 m²

Local: Rua Força Pública - Lote nº 11 – Quadra 21-A - Vila Barão – Sorocaba – SP.

Matrícula nº 39.960 - 1º ORI

Descrição: O lote de terreno sob nº 11 da quadra 21-A, da Vila Barão, nesta cidade, com frente para a Rua sem denominação, paralela com a Rua Força Pública, para a qual mede 10,00 metros; 20,00 metros de um lado, onde confronta com o lote nº 12; 14,00 metros de outro lado onde confronta com a Rua 10; e 15,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote nº 10, com a área de 310,00 metros quadrados.

IV – Área: A Desapropriar Terreno – 264,00 m²

Local: Rua 11 – Lote nº 13 – Quadra 21-A - Vila Barão – Sorocaba – SP.

Matrícula nº 39.962 - 1º ORI

Descrição: O lote de terreno sob nº 13 da quadra 21-A, da Vila Barão, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 11; 22,00 metros de um lado, onde confronta com o lote nº 14; 22,00 metros de outro, onde confronta com o lote nº 12 e 12,00 metros nos fundos, onde confronta com os Lotes 10/4, com a área de 264,00 metros quadrados.

V – Área: A Desapropriar Terreno – 310,00 m²

Local: Rua 11 – Lote nº 14 – Quadra 21-A - Vila Barão – Sorocaba – SP.

Matrícula nº 39.963 - 1º ORI

Descrição: O lote de terreno sob nº 14, da quadra 21-A, da Vila Barão, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 11; 18,00 metros de um lado, onde confronta com o lote nº 15; 22,00 metros de outro, onde confronta com o lote nº 13; e 12,60 metros nos fundos, onde confronta com o lote nº 3, com a área de 310,00 metros quadrados.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre os imóveis expropriados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 2.731/2007)
DECRETO Nº 16.767,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à Bacia de Contenção do Jardim Abaeté e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, destinado a Bacia de Contenção do Jardim Abaeté, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 2.731/2007, a saber:

Localização: O imóvel consta pertencer à José Theodoro Mendes, na Av. Dom Aguirre, Bairro do Matadouro, área onde esta construída a bacia de contenção do Jardim Abaeté, neste Município e Comarca de Sorocaba.

Descrição: Inicia-se no ponto 02, na divisa da propriedade de Luiz Roberto Fraga, deste ponto segue no sentido horário numa extensão de 28,00 metros, confrontando com o remanescente de José Theodoro Mendes, deste ponto deflete à direita e segue numa extensão de 139,63 metros, confrontando com propriedade de Manoel Mendes; deste ponto deflete à esquerda e segue numa extensão de 27,24 metros, confrontando com propriedade de Manoel Mendes, deste ponto deflete à direita e segue numa extensão de 71,49 metros, confrontando com a propriedade de Terra Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., deste ponto deflete à direita e segue numa extensão de 20,48 metros, confrontando com a propriedade de Terra Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., deste ponto segue em linha reta numa extensão de 202,90 metros, confrontando com a propriedade de Luiz Roberto Fraga; até encontrar o ponto 2 início desta descrição. A descrição acima encerra uma área de 5.979,88 m².

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 8.947/2004)
DECRETO Nº 16.768,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre a nomeação dos membros do COMITÊ GESTOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA – SAMU/192 e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Decreto nº 14.280, de 24 de novembro de 2004.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para constituírem o COMITÊ GESTOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA – SAMU/192.

I – Como representante da Secretaria Municipal de Saúde, na função de Coordenador

Titular: DR. ROBERTO KUBE

Suplente: DR. DANIEL PEDROSO PALMA

II – Como representante da Secretaria Municipal de Saúde, do Gabinete:

Titular: DR. ADEMIR HIROMU WATANABE

Suplente: JOSÉ MANOEL AMADIO GUERRERO
III – Como representante da secretaria Municipal de Administração, da Área de Licitações e Compras:

Titular: JOÃO SILVA MOURA NETO

Suplente: JUSSARA GARCIA SILVEIRA MELO

IV – Como representante da Secretaria Municipal de Comunicação, da Área de Assessoria de Comunicação e Imprensa:

Titular: EVENISE CÁSSIA BATISTA

Suplente: MARIANA ANTUNES CAMPOS

V – Como representante da Secretaria Municipal do Governo e Planejamento, do Gabinete do Prefeito:

Titular: ROBERTO MONTGOMERY SOARES

Suplente: LUIZ FERNANDO COSTA DAHER

VI – Como representante da URBES – Trânsito e Transporte:

Titular: ÁQUILA DIAS TOLEDO

Suplente: ADILSON ADRIANO BORGES

VII – Como representante da Secretaria Estadual de Saúde, DRS XVI:

Titular: MARCO ANTONIO MARCONDES BONADIA

Suplente: JOSÉ MAURO DA SILVA RODRIGUES

VIII – Como representante do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: LINCOLN ALEXANDRE ALVES BEZERRA

Suplente: LIGIA GOMES ZANELLA

IX – Como representante do Corpo de Bombeiros:

Titular: Cap. PM. ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

Suplente: Ten. PM ADRIANO MARCOS RONDELLO

X – Como representante da CCMB-PUC/SP – Centro de Ciência Médicas e Biológicas – Pontifícia Universidade Católica de Sorocaba:

Titular: Prof. Dr. JOSÉ MAURO DA SILVA RODRIGUES

Suplente: Profª MS. ALCIRENE HELAECIL CABRAL

XI – Como representante do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba:

Titular: DR. EDMOND YOUSSEF JUNIOR

Suplente: JOSÉ MILEGO FILHO

XII – Como representante do Conjunto Hospitalar de Sorocaba:

Titular: Dr. REINALDO LICCIARDI

Suplente: Dr. HEITOR FERNANDO XEDIEK CONSANI

Art. 2º Os serviços prestados em decorrência desta nomeação são considerados de relevante interesse público.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, 15 de Julho de 2009, 354º

da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 2.896/2009)
DECRETO Nº 16.769,
DE 16 DE JULHO DE 2009.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a implantação de Escola (Bairro do Éden), e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a implantação de Escola (Bairro do Éden), o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 2.896/2009, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Luiz Batista Delfino e s/m e/ou sucessores.

Local: Rua Thomaz Delgado Paniza - Lote K – Quadra Q-2 – Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 125.526 - 1º ORI

Área: A Desapropriar Terreno = 340,59 m²

Descrição: O terreno designado por lote K, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, para a qual mede 16,00 metros, em ligeira

PORTARIA

PORTARIANº 22.658

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sorocaba e;

Considerando dar estrutura administrativa à organização do 11º Seminário Internacional de Educação – EDUCAÇÃO, MENTE E FUTURO, sob a presidência da Secretária da Educação, Profª Maria Teresinha Del Cistia e,

Considerando que esta estrutura administrativa está sedimentada na necessidade de formar várias Comissões resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros:
I - Comissão Executiva do 11º Seminário Internacional de Educação – EDUCAÇÃO, MENTE E FUTURO a realizar-se de 22 a 24 de Julho de 2009 – Maria Teresinha Del Cistia, Roseli Aparecida Arruda Santos, Eduardo Jesus Grignoli Egêa.

II – Participação de Secretários Municipais em apoio à programação- SEF – Fernando Mitsuo Furukawa; SES – Milton Ribeiro Palma; SEAD – Januário Renha; SG – Mauricio Biazotto Corte e SECOM – Valter Cesar Calis; SERH – Rodrigo Moreno; SEJ – Lauro César de Madureira Mestre;

III – Comissão de Finanças – José Carlos Florenzano

curva; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 29,25 metros, confrontando com o Lote J; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 27,37 metros, confrontando com o Lote L; nos fundos, mede 7,98 metros, confrontando com parte dos Lotes G e H, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 340,59 metros quadrados. Referido terreno está localizado no lado esquerdo da rua a que faz frente, no sentido de quem a ela se adentra pela Rua Flor de Carvalho em direção à Rua Eugênio Leite da Cruz, distante, seu lado direito, 103,00 metros da esquina formada pela Rua Thomaz Delgado Paniza e Rua Flor de Carvalho.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

e Walter Alexandre Previato

IV – Comissão Organizadora – Ana Maria Ferreira Prestes Sanctis, Ana Rosa Rezende, Ancila Dei Aguilera de Oliveira, Andréa Lopes de Lima Cardoso, Antonio Carlos Arantes, Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, Arlete Chiquitano Cavalheiro, Benedita Maria Faria, Cláudia Milaré de Toledo Lusivo, Cleide Maria Machado, Clovis Venâncio da Rocha, Cristiane Dal Pozzo e Santos, Cristina Dorelli Prado Almeida, Cristina Lúcia Colaço Dias, Edmara Aparecida Parra Melati, Eduardo Jesus Grignoli Egêa, Elaine Cristina Nochelli Braz, Elizabete Bruno Estevão, Everton de Paula Silveira, Fani Albertoni Pizarro Ramos, Fernanda de Camargo Pires, Gilsemara Vasquez Rodrigues Almenara, Ilza Fernandes Faria, Iris Assunta Pellini, Janete Alher João, Jessimeire Alessandra Domingues Costa Grosso, José Carlos Florenzano, José Geraldo Goldoni Vestena, Júlio César Celeguim Alves do Prado, Kelly Cristina Granado Moreira Cunha, Lauri Lane Maria Holtz Leme, Lavínia de Souza Barros da Silva, Leila Rodrigues da Silva, Lúcia de Fátima da Silva Sevilha, Luis Fábio Santos, Marcelo Bordiere, Márcia de Fátima Delanholo Sturm, Maria Cristina Ataíde Dallava, Maria Cristina Camargo, Maria Teresinha Del Cistia, Margarette Schmidt de Almeida Silva,

Marisa de Oliveira Martinez, Marta Regina Cassar, Meire Aparecida Silveira Lara Moura, Meire Fiore Esforsim, Míris Ortêncio, Neide Clara Barbosa Mrcacina, Paula Medeiros Prado Silvestrini, Patrícia Cristina Bonilha Fernandes, Regina Maria Vargas Bordieri, Rosária Clavijos Simão, Roseli Aparecida Arruda Santos, Roseli Aparecida da Silva Almeida, Roseli Durigan, Sara Aparecida Ferreira, Sílvia de Araújo Donnini, Sílvia Helena Pedrosa Cardia, Sonia Maria Favique Lopes, Sônia Piaya Marinho Munhos, Suad Aparecida Ribeiro de Oliveira, Talita Kawano, Tania Valentina Miguel Laino Marques da Silva, Úrsula Jacinto Medeiros, Valderez Luci Moreira Vieira Soares, Wagner Almeida Thibes.

Art. 2º As atividades e responsabilidades das Comissões ora nomeadas encerrar-se-ão ao término de todas as providências relativas à prestação de contas do 11º Seminário Internacional de Educação – EDUCAÇÃO, MENTE E FUTURO. Palácio dos Tropeiros, 2 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

N.R.: Esta Portaria sob nº 22.658, de 2/7/2009, está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

ATOS OFICIAIS

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS PROCESSO DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

1- PROCESSO - 2.587/2009

Interessado – SAB JARDIM SÃO PAULO, JARDIM NOVA MANCHESTER E JARDIM BERTANHA
Assunto – Solicitação
Requerimento datado de 05/02/2009 e 18/02/2009
Despacho – INDEFERIDO

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de cópias xerográficas. Referidas cópias devem ser retiradas nesta Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, sita no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSOS DEFERIDOS

1- PROCESSO Nº 5.729/1995

INTERESSADO – EMPRESA CINEMATOGRAFICA DE SOROCABA LTDA
ASSUNTO – Cópia de fls. do Processo
SOLICITANTE – SUBCONDOMINIO DO ESPLANADA SHOPPING CENTER

2- PROCESSO Nº 801/80 – S.O.U

INTERESSADO – JOSE ADHOLPHO DA SILVA GORDO FILHO
ASSUNTO – Cópia de Plantas
SOLICITANTE – ANTONIO GIGLIO SOBRINHO

3- PROCESSO Nº 809/1980

INTERESSADO – JOSE DA SILVA GORDO NETO
ASSUNTO – Cópia de Plantas
SOLICITANTE – ANTONIO GIGLIO SOBRINHO

4- PROCESSO Nº 7869/1995

INTERESSADO – LOJAS AMERICANAS S.A
ASSUNTO – Cópia de fls. do Processo
SOLICITANTE – SUBCONDOMINIO DO ESPLANADA SHOPPING CENTER

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.376/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia GISELE MARTINS GONÇALVES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.377/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia GISELE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.378/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia ROGÉRIA FERNANDES DO NASCIMENTO BERANGER, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.379/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia DORA TEREZINHA TABORDA CORDEIRO SMANIOTI, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.380/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia JULIANA ANTUNES MARTINS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.381/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia DENISE MIRIM BERTELLI, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.382/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia SARAH LÚCIA SARAIVA CORREA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.383/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba,

no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia EUNICE RAMOS DE ALMEIDA SANTOS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.384/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia ELAINE DE SOUZA ARAÚJO GASPARGAS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.385/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia ADILENE FERREIRA CARVALHO CAVALHEIRO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.386/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia KÁTIA REGINA DUARTE CORTE REAL, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.387/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia SUSI MARIA DE OLIVEIRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.388/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba,

inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA BRAVO MOLINA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 14 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.410/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia KEILA SOARES BACARIM, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.411/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 10.345/DGP, de 30 de junho de 2009, que nomeou LUCIMARA KUROKAWA SHINODA, para exercer o cargo de BIBLIOTECÁRIO I, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.412GP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia ANE APARECIDA CERANTOLA, para exercer na Secretaria da Cultura, em caráter efetivo, o cargo de BIBLIOTECÁRIO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.413/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia MARIA REGINA FERNANDES GALDUROZ, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.414/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de

Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia LÚCIA HELENA APARECIDA DIAS MOECKEL, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.415/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia FRANCINE GONZALES RODRIGUES REAL MIRANDA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.416/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia JOSELAINE APARECIDA DE ALMEIDA GÓES BATISTA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.417/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia SILVANA APARECIDA DE MORAES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.418/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia ROSANA APARECIDA FONSECA URQUIZA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.419/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a

vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia GIANE CRISTINA FURLAN, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.420/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia FRANCINE DINIZ DE CAMPOS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.421/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia MARIA REGINA MACHADO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.422/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia KÁTIA JAQUELINE JACQUES DE OLIVEIRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.423/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia KEILA PAULA LOPES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.424/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia ANDRÉA CRISTINA ROSA MOREIRA,

para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.425/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia TANIA MARIA GRANDINI CARES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.426/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia RENATO TEZOTTO BUFO, para exercer na Secretaria de Finanças, em caráter efetivo, o cargo de CONTADOR I, criado pela Lei nº 3.761, de 20 de novembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 7.726 de 31 de março de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.427/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia MARISA TURÍBIO CURSINO DOS SANTOS, para exercer na Secretaria de Finanças, em caráter efetivo, o cargo de CONTADOR I, criado pela Lei nº 3.761, de 20 de novembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 7.726 de 31 de março de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.428/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de GISELI MORELLI TREVISAN, nomeada pela portaria nº. 10.365/DGP, de 06 de julho de 2009, para o cargo de PSICÓLOGO I.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 02/2009

A Secretaria de Recursos Humanos faz saber aos ocupantes dos cargos de Oficial de Administração I e Oficial de Administração II, efetivos, que processará remoção interna para atender necessidades da Secretaria de Negócios Jurídicos,

para atuar no Núcleo de Regularização Fundiária com atendimento ao município em elaborações de requerimentos, registros, anotações e encaminhamentos de documentos pertinentes a Secretaria.

1. Será oferecida 01(uma) vaga para atuar junto ao Núcleo de Regularização Fundiária /Casa do Cidadão da Av. Ipanema, no horário das 08:00 as 17:00.

2. As inscrições serão aceitas no período de 20 de julho até 23 de julho, das 09:00 as 16:00 horas, na Divisão de Gestão de Pessoas (DGP) da Secretaria de Recursos Humanos (SERH) – 1º andar do Paço Municipal.

3. As inscrições serão processadas mediante preenchimento de fichas retiradas na SERH/DGP, com devolução até o término das inscrições.

4. Somente serão avaliadas as fichas preenchidas completamente, inclusive com a concordância da chefia Mediata/Imediata (Seção e Divisão), cientes de que não haverá reposição.

5. Competirá à Secretaria de Recursos Humanos (SERH) a análise das inscrições efetuadas.

6. Os inscritos serão entrevistados por técnicos da Secretaria de Negócios Jurídicos.
Sorocaba, 16 de julho de 2009.

Rodrigo Moreno
Secretário de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Sr. Prefeito Municipal assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir.

PORTARIA	Nome	Cargo
10.376/DGP	GISELE MARTINS GONÇALVES	DIRETOR DE ESCOLA
10.377/DGP	GISELE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS	DIRETOR DE ESCOLA
10.378/DGP	ROGÉRIA FERNANDES DO NASCIMENTO BERANGER	DIRETOR DE ESCOLA
10.379/DGP	DORA TEREZINHA TABORDA CORDEIRO SMANIOTI	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
10.380/DGP	JULIANA ANTUNES MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
10.381/DGP	DENISE MIRIM BERTELLI	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
10.382/DGP	SARAH LÚCIA SARAIVA CORREA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
10.383/DGP	EUNICE RAMOS DE ALMEIDA SANTOS	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
10.384/DGP	ELAINE DE SOUZA ARAÚJO GASPAS	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
10.385/DGP	ADILENE FERREIRA CARVALHO CAVALHEIRO	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
10.386/DGP	KÁTIA REGINA DUARTE CORTE REAL	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
10.387/DGP	SUSI MARIA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
10.388/DGP	KEYLA FUNES	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
10.389/DGP	MIRELA CRISTINA DORDETTO PEREIRA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
10.390/DGP	ALESSANDRA DE CAMPOS E SILVA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
10.391/DGP	ANA MARIA DE ALMEIDA ALVES	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
10.392/DGP	ANA LÚCIA DE JESUS MARQUES	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
10.393/DGP	SARA CASTILHO DOS REIS	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
10.394/DGP	MARGARETH PEDROSO	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
10.395/DGP	LÚCIA FLORINDO DA SILVA MARIANO	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
10.396/DGP	ÉRICA ANTUNES PEREIRA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
10.397/DGP	SANDRA REGINA BATISTA RODRIGUES	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
10.398/DGP	MÁRCIA PEREIRA GOMES DE MELLO	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
10.399/DGP	VALDIRENE APARECIDA NICOLAU 'NÓBREGA ANTUNES	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
10.400/DGP	ROSANGELA APARECIDA DIAS COSTA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
10.401/DGP	CARLA REGINA DE ALMEIDA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
10.402/DGP	SIMONE SIMÃO SAVIOLI	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
10.403/DGP	LAURA VANESSA ZANARDO	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
10.404/DGP	LUCIANA BIDES PACHECO	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
10.407/DGP	EVA FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.408/DGP	CÁSSIA SOUSA FORNARI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.409/DGP	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA BRAVO MOLINA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.410/DGP	KEILA SOARES BACARIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.412/DGP	ANE APARECIDA CERANTOLA	BIBLIOTECÁRIO I
10.413/DGP	MARIA REGINA FERNANDES GALDUROZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.414/DGP	LÚCIA HELENA APARECIDA DIAS MOECKEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.415/DGP	FRANCINE GONZALES RODRIGUES REAL MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.416/DGP	JOSELAINÉ APARECIDA DE ALMEIDA GÓES BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.417/DGP	SILVANA APARECIDA DE MORAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.418/DGP	ROSANA APARECIDA FONSECA URQUIZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.419/DGP	GIANE CRISTINA FURLAN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.420/DGP	FRANCINE DINIZ DE CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.421/DGP	MARIA REGINA MACHADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.422/DGP	KÁTIA JAQUELINE JACQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.423/DGP	KEILA PAULA LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.424/DGP	ANDRÉA CRISTINA ROSA MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.425/DGP	TANIA MARIA GRANDINI CARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.426/DGP	RENATO TEZOTTO BUFO	CONTADOR I
10.427/DGP	MARISA TURÍBIO CURSINO DOS SANTOS	CONTADOR I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, a Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

ORIGINAIS PARA SEREM APRESENTADOS NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (DAP)

01- Carteira de trabalho com PIS;

02- Certificado de reservista;

03- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;

04- Cédula de identidade;

05- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); Se não apresentar o comprovante na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.

06- 1 (uma foto) 3X4 com nome no verso;

07- Antecedentes Criminais.

08- Declaração de outro vínculo empregatício em órgão público, com o horário de trabalho, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.

CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NA DAP

01- CPF (CIC);

02- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);

03- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior);

04- PIS / PASEP;

05- Diploma; (Obs. Conforme requisitos do edital).

06- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para fins de salário família);

07- Certidão de nascimento de filhos até 21 anos (para fins de Imposto de Renda);

08- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior);

09- RG;

10- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;

11- Certificado de Reservista;

12- Declaração de Imposto de Renda;

13- Cartão do Banco / nº da Conta Corrente (se tiver conta no BANCO ITAU).

15- Carteira Nacional de Habilitação

16- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith);

17- Cópia da Carteira Profissional e de todos os registros.

ABERTURA DE CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ – PAÇO)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

01- CPF (01 cópia);

02- RG (01 cópia);

03- Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) (01 cópia); Obs.em nome do cliente.

04- Certidão de casamento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

EXAME MÉDICO

A) 1(uma) foto 3X4

B) Marcar os exames pessoalmente;

C) se usar óculos, não esquecer de trazê-los;

D) As mulheres, se possível comparecer de saia ou bermuda

E) Trazer receita médica se fizer uso de algum medicamento;

F) Trazer xerox comprovante de vacinação contra tétano;

G) Se possuir, trazer carteira de prevenção ao câncer.

H) Declaração Médica constando Idade Gestacional e data provável do parto

ENTREGA DE DOCUMENTOS ATÉ AS 16:30 HORAS NA SERH/DAP

Sorocaba, 16 de julho de 2009.

RODRIGO MORENO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

SEF

Secretaria de Finanças

EDITAL Nº 63 / 2009

Processo nº 2009 / 4.995-8

Interessado: SILVIANO DE SOUZA LIMA

Assunto: NOTIFICAÇÃO

Requerido em: 14/07/2009

Despacho: INFORMAÇÃO

Simone Aparecida de Moura
Chefe da Divisão de Tributos
Mobiliários e Atendimento
SEF/AAT/DTMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, par. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de Lançamento (carnês/recibos diversos) e vencimentos. Os carnes / recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondência constantes do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

PROPR./COMPROMISSÁRIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTO	VENC TO
ADEMAR VIEIRA PINTO	AV CEL NOGUEIRA PADILHA, 380	10.657	CONSTR.AMPL.	07/08/2009
ADEMIR DE JESUS LUCCHI.	R. ZEFERINO XAVIER DE FARIA,Q.F18 L.39	10.835	CONSTR.AMPL.	13/08/2009
ADIB MORAD	AV ANTONIO CARLOS COMITRE,Q.32 L.1	10.663	CONSTR.AMPL.	07/08/2009
ADILSON JOSE BARBOSA	R. HEITOR AGOSTINHO DA CRUZ,Q.D L.5/B	10.853	CONSTR.AMPL.	13/08/2009
ADILSON JOSE BARBOSA	R. HEITOR AGOSTINHO DA CRUZ,Q.D L.5/B	10.854	CONSTR.AMPL.	13/08/2009
ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	R. JOSE ROBERTO MONCAYO,Q.E L.14	10.829	CONSTR.AMPL.	13/08/2009
ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	R. JOSE ROBERTO MONCAYO,Q.E L.14	10.832	CONSTR.AMPL.	13/08/2009
ALEXANDRE GIORGE DA COSTA LIMA	R. DR RANTONIO MONACO DE CARVALHO,Q.A3 L.	10.566	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
AMAUEU GARCIA	R. FIRMINO MINELLI,Q.29 L.A	10.608	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
AMAM INDUSTRIA METALURGICA LTD	R. ANA LAURA DE ALMEIDA MARTINI,Q.E L.20	10.655	CONSTR.AMPL.	07/08/2009
AMERICO PINHEIRO	R. LUCIANO FERNANDES GARCIA, 92	10.768	CONSTR.AMPL.	13/08/2009
AMIR ROBERTO FAKHEDDINE PRESTE	R. ANTONIO SILVA SALADINO,Q.B1 L.37	10.740	CONSTR.AMPL.	12/08/2009
ANA ROSA DE OLIVEIRA GONCALVES	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.4	10.731	CONSTR.AMPL.	12/08/2009
ANTONIO CANDIDO OLIVEIRA SOBRI	R. TIRADENTES, 85	10.686	CONSTR.AMPL.	07/08/2009
ANTONIO CANDIDO OLIVEIRA SOBRI	R. TIRADENTES, 85	10.687	CONSTR.AMPL.	07/08/2009
ANTONIO DORIVAL DOS SANTOS	R. PASCHOAL BERNAL VECINA,Q.4 L.21/A	10.847	CONSTR.AMPL.	13/08/2009
ARALDO CLAUDIO DA CRUZ	R. IRACEMA SILVA POPST, 451	10.792	CONSTR.AMPL.	13/08/2009
ARLINDO GODINHO DA SILVA	AV ATALIBA PONTES, 616	10.734	CONSTR.AMPL.	12/08/2009
AUTARQUIA COM.E SAUDE ANIMAL L	R. JOAO LEITE DO CANTO, 79	10.676	CONSTR.AMPL.	07/08/2009
BARTOLOMEU HERCULANO	R. AFONSO DIAS, 207	10.726	CONSTR.AMPL.	12/08/2009
BENEDITO AFFONSO DE SOUZA	R. PRFA OROSEMARY DE MELLO M PEREIRA,Q.10 L.	10.654	CONSTR.AMPL.	07/08/2009
BENEDITO JOAO DE OLIVEIRA	R. DR OCARDOSO DE ALMEIDA, 535	10.637	CONSTR.AMPL.	07/08/2009
CAMILA DO VALE LIMA DE OLIVEIR	R. JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA,Q.G L.12	10.569	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CAMILA DO VALE LIMA DE OLIVEIR	R. JOSE ALEXANDRE FELISBERTO,Q.G L.10	10.602	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CARLOS HENRIQUE MUNHOZ SUCCI	R. ANTONIA SIMAO RODRIGUES,Q.F L.15	10.578	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CARLOS HENRIQUE MUNHOZ SUCCI	R. ERCOLINA AUGUSTA DE FAVERI LIMA,Q.G L.	10.579	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.602	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.603	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.604	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.605	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.606	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.607	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.608	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.609	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.610	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.611	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.612	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.613	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.614	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.615	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.616	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.617	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.618	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.619	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.620	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.621	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.622	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.623	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.624	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.625	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.626	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.627	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.628	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.629	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.630	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.631	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.632	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.633	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.634	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.635	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.636	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.637	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.638	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.639	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.640	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.641	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.642	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.643	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.644	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.645	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.646	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.647	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.648	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.649	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.650	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.651	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.652	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.653	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.654	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.655	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.656	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.657	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.658	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.659	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.660	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.661	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.662	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.663	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.664	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.665	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.666	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.667	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.668	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.669	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.670	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.671	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.672	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.673	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.674	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.675	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.676	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.677	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.678	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.679	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.680	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.681	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.682	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.683	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.684	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.685	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.686	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.687	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.688	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.689	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.690	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.691	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.692	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.693	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.694	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.695	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.696	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.697	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.698	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.699	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.700	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.701	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.702	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.703	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.704	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.705	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.706	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.707	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.708	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.709	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.710	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.711	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.712	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.713	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.714	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.715	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.716	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.717	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.718	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.719	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.720	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.721	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.722	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.723	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.724	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.725	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.726	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.727	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.728	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.729	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.730	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.731	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.732	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.733	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.734	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.735	CONSTR.AMPL.	06/08/2009
CELSO ARTAVE	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.3	10.736	CONSTR.AMPL.	06/08/2009

AREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
PROCESSOS DESPACHADOS PELA AREA DE ADM. TRIBUTARIA

Interessado : A.D.S-ASSOCIACAO DE DIABETES DE SOROCABA
 Reg.Cadastral: 44.43.95.0179.01.000
 Processo Nº.: 2009.011.207.9
 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS
 Despacho COMUNICACAO

Interessado : A.D.S-ASSOCIACAO DE DIABETES DE SOROCABA
 Reg.Cadastral: 44.43.95.0179.01.000
 Processo Nº.: 2009.011.207.9
 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS
 Despacho INDEFERIDO

Interessado : ADAO APARECIDO LEITE DE OLIVEIRA
 Reg.Cadastral: 45.51.15.0164.01.000
 Processo Nº.: 2009.009.281.8
 Assunto LEGALIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ADILSON JOSE CLARO
 Reg.Cadastral: 33.23.08.0095.00.000
 Processo Nº.: 2009.013.882.7
 Assunto SOLICITACAO
 Despacho COMUNICACAO

Interessado : ADRIANA COSTA MONTOANEL
 Processo Nº.: 2009.015.522.7
 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
 Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ALANNA REGINA PEREIRA
 Reg.Cadastral: 67.24.89.0001.00.000
 Processo Nº.: 2008.023.877.7
 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
 Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ALCIDES NOGUEIRA
 Reg.Cadastral: 34.12.08.0218.01.000
 Processo Nº.: 2009.010.986.9
 Assunto LEGALIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALCOLEA & RODRIGUES LTDA
 Reg.Cadastral: 135.142
 Processo Nº.: 2009.015.055.8
 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO
 Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : ALESSANDRA BALDINO PAES
 Reg.Cadastral: 34.12.07.0063.00.000
 Processo Nº.: 2009.006.995.6
 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : ANDRE RICARDO VILAS BOAS E OU
 Reg.Cadastral: 34.63.75.0040.00.000
 Processo Nº.: 2008.013.273.1
 Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANDRE RICARDO VILAS BOAS E OU
 Reg.Cadastral: 34.63.75.0175.00.000
 Processo Nº.: 2008.013.273.1
 Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANTONIA SOUZA PROENCA
 Reg.Cadastral: 34.52.01.0133.01.000
 Processo Nº.: 2006.009.836.5
 Assunto SOLICITACAO
 Despacho COMUNICACAO

Interessado : ANTONIA TRASSI LLAMAZALEZ SCANDIUZZI
 Reg.Cadastral: 44.32.43.0115.00.000
 Processo Nº.: 2009.004.317.5
 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : ANTONIO BAENA FILHO
 Reg.Cadastral: 33.14.88.0530.00.000
 Processo Nº.: 2007.012.268.4
 Assunto REGULIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANTONIO HERNANDES MORENO ADVOCACIA
 Reg.Cadastral: 134.761
 Processo Nº.: 2009.009.494.7
 Assunto SOLICITACAO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : ANTONIO JOAQUIM DO NASCIMENTO
 Reg.Cadastral: 46.52.12.0301.01.000
 Processo Nº.: 1992.017.237.6
 Assunto LEGALIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANTONIO JOAQUIM DO NASCIMENTO
 Reg.Cadastral: 46.52.12.0314.01.000
 Processo Nº.: 1992.017.237.6
 Assunto LEGALIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANTONIO LUIZ TREVISAN
 Reg.Cadastral: 54.44.43.0345.00.000
 Processo Nº.: 2009.010.998.4
 Assunto FRACIONAMENTO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : ANTONIO LUIZ TREVISAN
 Reg.Cadastral: 54.44.43.0339.00.000
 Processo Nº.: 2009.010.998.4
 Assunto FRACIONAMENTO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : ANTONIO MIGUEL DA SILVA AITH
 Processo Nº.: 2009.015.523.5
 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
 Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ANTONIO TADEU CORREA SOROCABA
 Reg.Cadastral: 65.192
 Processo Nº.: 2009.014.485.8
 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO
 Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : APARECIDO ROGERIO
 Reg.Cadastral: 42.11.94.0335.00.000
 Processo Nº.: 2009.007.223.2
 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : ARCELINO DE ALMEIDA MARINHO
 Reg.Cadastral: 44.31.42.0279.00.000
 Processo Nº.: 2007.009.346.3
 Assunto DESAPROPRIACAO DE AREA
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ARCELINO DE ALMEIDA MARINHO
 Reg.Cadastral: 44.31.42.0274.00.000
 Processo Nº.: 2007.009.346.3
 Assunto DESAPROPRIACAO DE AREA
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE
 Reg.Cadastral: 513
 Processo Nº.: 2008.022.122.9
 Assunto ACAA FISCAL
 Despacho COMUNICACAO

Interessado : BENEDITA HERCULANO DA SILVA
 Reg.Cadastral: 35.22.26.0136.01.000
 Processo Nº.: 2009.003.689.8
 Assunto SOLICITACAO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : BRONISLAU SLOBODA NETO E OU
 Reg.Cadastral: 35.12.65.3450.01.000
 Processo Nº.: 2007.027.826.2
 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
 Despacho DEFERIDO

Interessado : BRUNO AUGUSTO D'ANGELO - ME
 Reg.Cadastral: 301.353
 Processo Nº.: 2009.012.390.2
 Assunto ALTERACOES
 Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : BRUNO CESAR BIFANO
 Reg.Cadastral: 33.44.90.0604.01.035
 Processo Nº.: 2009.012.143.5
 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
 Despacho HOMOLOGADO ITBI

Interessado : BYH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
 Reg.Cadastral: 47.64.62.0289.01.000
 Processo Nº.: 2009.010.812.7
 Assunto LEGALIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : BYH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
 Reg.Cadastral: 47.64.62.0294.01.000
 Processo Nº.: 2009.010.813.5
 Assunto LEGALIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CARLA VIEIRA
 Reg.Cadastral: 302.347
 Processo Nº.: 2009.006.587.1
 Assunto REVISAO DE ISS / TAXAS
 Despacho COMUNICACAO

Interessado : CARLOS ALESSANDRO GONCALVES GARCIA
 Reg.Cadastral: 67.61.39.0266.01.000
 Processo Nº.: 2009.004.474.4
 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CARLOS JARA RODRIGUES
 Reg.Cadastral: 54.51.92.0030.01.000
 Processo Nº.: 2009.006.894.1
 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
 Despacho INDEFERIDO

Interessado : CARTORIO RENATO
 Reg.Cadastral: 44.44.15.0257.01.000
 Processo Nº.: 2009.011.250.9
 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
 Despacho INDEFERIDO

Interessado : CELIA MARIA CAMARGO OLIVEIRA
 Reg.Cadastral: 33.22.51.0239.01.000
 Processo Nº.: 2006.016.250.0
 Assunto REVISAO DE DEBITOS / COBRANCA
 Despacho COMUNICACAO

Interessado : CILSO ROSA DA SILVA
 Reg.Cadastral: 46.23.65.0115.01.000
 Processo Nº.: 2009.006.919.6
 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
 Despacho INDEFERIDO

Interessado : CLAUDIA BEZERRA SILVEIRA LEITE
 Reg.Cadastral: 67.33.56.0478.00.000
 Processo Nº.: 2009.010.611.3
 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
 Despacho INDEFERIDO

Interessado : CLAUDIA MARIA S.BRASILEIRO
 Reg.Cadastral: 42.14.15.0120.00.000
 Processo Nº.: 2009.012.892.7
 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : CLAUDIMIR TOMAZ DE OLIVEIRA
 Reg.Cadastral: 74.34.63.1838.00.000
 Processo Nº.: 2009.030.846.5
 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCR)

Interessado : CLOE ELVIRA DE BARROS SOARES
 Reg.Cadastral: 44.24.81.0159.01.000
 Processo Nº.: 2009.015.605.0
 Assunto SOLICITACAO DE INFORMACOES
 Despacho COMUNICACAO

Interessado : CONCEICAO ARLETE SCARPARO
 Reg.Cadastral: 46.53.75.0492.01.000
 Processo Nº.: 2007.011.571.2
 Assunto LEGALIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO OESTE DE S
 Reg.Cadastral: 119.097
 Processo Nº.: 2007.016.213.6
 Assunto REGIME ESPECIAL
 Despacho COMUNICACAO

Interessado : CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO OESTE DE S
 Reg.Cadastral: 33.54.92.0446.00.000
 Processo Nº.: 2009.008.844.4
 Assunto CANCELAMENTO DE CARNE DE IPTU
 Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO OESTE DE S
 Reg.Cadastral: 119.097
 Processo Nº.: 2007.016.212.8
 Assunto SOLICITACAO
 Despacho COMUNICACAO

Interessado : CONSTRUTORA FERREIRACE LTDA
 Reg.Cadastral: 54.64.45.0392.00.000
 Processo Nº.: 2009.009.528.2
 Assunto FRACIONAMENTO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUTORA FERREIRACE LTDA
 Reg.Cadastral: 54.64.45.0397.00.000
 Processo Nº.: 2009.009.528.2
 Assunto FRACIONAMENTO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : DAMARES SILVA MATHEUS
 Reg.Cadastral: 33.61.80.0258.00.000
 Processo Nº.: 2009.012.816.6
 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : DANIEL DIAS DE MORAES
 Reg.Cadastral: 33.754
 Processo Nº.: 2008.008.962.6
 Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO
 Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : DANIEL YEGH
 Processo Nº.: 2009.004.446.2
 Assunto SOLICITACAO DE INFORMACOES
 Despacho COMUNICACAO

Interessado : DICLEI GOMES DA SILVA
 Reg.Cadastral: 64.34.76.0040.00.000
 Processo Nº.: 2009.006.976.6
 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
 Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO

Interessado : DINAMICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT
 Reg.Cadastral: 133.802
 Processo Nº.: 2008.027.240.4
 Assunto BAIXA
 Despacho RECURSO INDEFERIDO

Interessado : DOUBLE J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Reg.Cadastral: 77.516
 Processo Nº.: 2009.013.001.4
 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO
 Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : EDCLAUDIO RUFINO DE CARVALHO
 Reg.Cadastral: 46.54.25.0235.00.000
 Processo Nº.: 2009.013.655.7
 Assunto SOLICITACAO DE INFORMACOES
 Despacho COMUNICACAO

Interessado : EDEMIR DI LOURENZO
 Reg.Cadastral: 44.44.04.0375.01.000
 Processo Nº.: 2009.011.761.9
 Assunto DEMOLICAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDILSON DA SILVEIRA
 Reg.Cadastral: 150.615
 Processo Nº.: 2009.013.660.7
 Assunto INSCRICAO-MOTORISTA
 Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : EDMILSON ANTONIO BORTOLOTO
 Reg.Cadastral: 56.52.55.0350.01.000
 Processo Nº.: 2009.006.423.9
 Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA
 Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : EDSON APARECIDO BENEDITO
 Reg.Cadastral: 56.51.23.0058.01.000
 Processo Nº.: 2009.005.234.1
 Assunto CERTIDAO DE NUMERACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDSON TADEU MORENO
 Reg.Cadastral: 45.64.93.0708.00.000
 Processo Nº.: 2009.007.224.0
 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : ELEN CRISTINA SOARES PEREIRA VANI
 Reg.Cadastral: 305.243
 Processo Nº.: 2009.009.275.0
 Assunto REVISAO DE ISS / TAXAS
 Despacho COMUNICACAO

Interessado : ELIDIA RONDELLO
 Processo Nº.: 2009.012.474.4
 Assunto LANÇAMENTO DE IMÓVEL
 Despacho INDEFERIDO

Interessado : ELISANGELA VIEIRA DE MORAES RIBEIRO
 Reg.Cadastral: 33.23.87.0198.01.000
 Processo Nº.: 2009.013.754.8
 Assunto SOLICITA INFORMACOES
 Despacho COMUNICACAO

Interessado : ELISBETE GHIRALDI
 Reg.Cadastral: 87.535
 Processo Nº.: 2009.013.972.6
 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO
 Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : ELIZEO DE OLIVEIRA ERVILHA
 Reg.Cadastral: 34.23.21.0583.00.000
 Processo Nº.: 2009.014.075.7
 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : ELVIS DONIZETI DE OLIVEIRA
 Reg.Cadastral: 46.61.08.0245.00.000
 Processo Nº.: 2007.012.865.7
 Assunto LEGALIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EMILIA SHIOMI E OU
 Reg.Cadastral: 56.54.28.0342.01.000
 Processo Nº.: 1997.010.099.6
 Assunto CONSTRUCAO
 Despacho INDEFERIDO

Interessado : EMSIL IRAPURU LTDA
 Reg.Cadastral: 107.259
 Processo Nº.: 2008.011.420.0
 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
 Despacho INDEFERIDO

Interessado : ENEAS DE MELO
 Reg.Cadastral: 35.63.45.0739.00.000
 Processo Nº.: 1982.006.210.7
 Assunto AMPLIACAO
 Despacho INDEFERIDO

Interessado : ENID MARIA DIAS DE CARVALHO
 Reg.Cadastral: 43.52.40.0823.00.000
 Processo Nº.: 2009.004.350.6
 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
 Despacho INDEFERIDO

Interessado : ERACILDO DE OLIVEIRA
 Reg.Cadastral: 44.12.61.0090.01.000
 Processo Nº.: 2009.011.533.8
 Assunto LEGALIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ERENE APARECIDA OLIVEIRA MELO
 Reg.Cadastral: 46.24.52.0055.00.000
 Processo Nº.: 2009.014.458.5
 Assunto IMPORT.PAGA DE IPTU
 Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ERICA CRISTINA DANA
 Reg.Cadastral: 35.54.02.0301.01.000
 Processo Nº.: 2007.016.460.3
 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ERIVALDA VIEIRA DA SILVA
 Reg.Cadastral: 132.137
 Processo Nº.: 2009.014.475.9
 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO
 Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : FABIO APARECIDO DE ALMEIDA
 Reg.Cadastral: 54.62.57.0499.00.000
 Processo Nº.: 2009.004.958.6
 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : FABIO CESAR CLETO E OU
 Reg.Cadastral: 44.24.25.0455.01.000
 Processo Nº.: 2009.008.885.7
 Assunto REGULIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FERNANDO DA SILVA
 Reg.Cadastral: 42.11.50.0311.00.000
 Processo Nº.: 2009.004.670.7
 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : FLORELI DA COSTA MACIEL
 Reg.Cadastral: 55.42.14.0148.01.000
 Processo Nº.: 2009.013.517.9
 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
 Despacho LANÇAMENTO DE ITBI

Interessado : GALILEU MARTINEZ MORALES
 Reg.Cadastral: 64.31.91.1244.00.000
 Processo Nº.: 2009.003.617.9
 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GERALDO ROSA IZIDORO
 Reg.Cadastral: 22.62.18.0280.00.000
 Processo Nº.: 2009.014.027.8
 Assunto ALTERACAO CADASTRAL
 Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : GLAUBER PEREIRA DA COSTA
 Reg.Cadastral: 47.63.53.0369.01.000
 Processo Nº.: 2009.012.147.6
 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
 Despacho INDEFERIDO

Interessado : GR AUTO CENTER LIDA Reg.Cadastral: 301.464 Processo Nº. : 2009.014.405.6 Assunto BAIXA Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA	Interessado : JOMAR FELIPPE Reg.Cadastral: 54.14.83.0001.01.000 Processo Nº. : 2009.007.226.5 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interessado : LEDA MARIA APARECIDA M.MORAES Reg.Cadastral: 23.11.71.0109.01.000 Processo Nº. : 2001.016.465.5 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interessado : MARIA ISABEL HAACK Reg.Cadastral: 107.570 Processo Nº. : 2009.013.919.7 Assunto ALTERACAO DE ENDERECO Despacho COMUNICACAO
Interessado : GUARACI BUSSOLINI TRANI Reg.Cadastral: 42.11.62.0503.00.000 Processo Nº. : 2009.004.671.5 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho DEFERIDO	Interessado : JOSE AGUSTO GOMES Reg.Cadastral: 47.53.64.0778.00.000 Processo Nº. : 2009.014.481.7 Assunto SOLIC.NAO INCIDENCIA DE ITBI/IPTU Despacho CERTIDAO ITBI	Interessado : LETICIA CANDIDO DA SILVA Reg.Cadastral: 34.44.28.0520.01.000 Processo Nº. : 2009.014.651.5 Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : MARIA LUCIA CASSIA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 44.64.04.0225.01.000 Processo Nº. : 2009.014.123.5 Assunto SOLICITA INFORMACOES Despacho COMUNICACAO
Interessado : GUARDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES L Reg.Cadastral: 23.41.94.0160.00.000 Processo Nº. : 2009.006.030.2 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interessado : JOSE AGUSTO GOMES Reg.Cadastral: 47.53.64.0779.00.000 Processo Nº. : 2009.014.481.7 Assunto SOLIC.NAO INCIDENCIA DE ITBI/IPTU Despacho CERTIDAO ITBI	Interessado : LILIANE OLIVEIRA DO PATROCINIO Reg.Cadastral: 35.54.24.0182.01.000 Processo Nº. : 2009.007.913.8 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARIA LUZIA BATISTA DE LIMA Reg.Cadastral: 35.31.97.0510.01.000 Processo Nº. : 2009.009.253.7 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : HAMILTON DE MELO Reg.Cadastral: 34.63.33.0021.01.000 Processo Nº. : 2009.014.531.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOSE ALCEU PEREIRA Reg.Cadastral: 33.61.12.0068.00.000 Processo Nº. : 2007.014.230.2 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LOURIVAL CARLOS HUNGRIA Reg.Cadastral: 55.53.58.0429.01.000 Processo Nº. : 2009.010.005.8 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARIO VOLLONO JUNIOR Reg.Cadastral: 24.44.63.0515.01.000 Processo Nº. : 2009.010.122.1 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : HEBITA,HEBITA & WATANABE LTDA Reg.Cadastral: 130.781 Processo Nº. : 2009.013.911.4 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : JOSE ANTONIO SOARES DARRIBA Reg.Cadastral: 44.42.37.0213.01.000 Processo Nº. : 2009.015.531.8 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANÇAMENTO DE ITBI	Interessado : LUCIANA GONCALVES VALSECHI Reg.Cadastral: 35.53.97.0194.01.000 Processo Nº. : 2009.003.252.5 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARISA DE ALMEIDA Reg.Cadastral: 33.44.90.0604.01.051 Processo Nº. : 2009.015.524.3 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS
Interessado : HELIO GRASSI Reg.Cadastral: 33.038 Processo Nº. : 2009.014.486.6 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : JOSE CARLOS PICINATO Reg.Cadastral: 33.11.61.0098.00.000 Processo Nº. : 2006.010.806.5 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho DEFERIDO	Interessado : LUCIANA RIBEIRO DE PAULA E OU Reg.Cadastral: 78.61.18.2310.01.000 Processo Nº. : 2006.024.406.8 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MELISSA CRISTIANE RODRIGUES Processo Nº. : 2009.007.983.1 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho COMUNICACAO
Interessado : HELIO JOSE BIAGIONI Reg.Cadastral: 44.33.61.0202.00.000 Processo Nº. : 2004.006.068.3 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho DEFERIDO	Interessado : JOSE FAUSTO MARINHO Reg.Cadastral: 304.903 Processo Nº. : 2009.006.567.3 Assunto REVISAO DE AREA Despacho INDEFERIDO	Interessado : LUCIANO RICARTE SILVA Reg.Cadastral: 85.484 Processo Nº. : 2009.008.673.7 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : MIGUEL VIEIRA Reg.Cadastral: 35.51.81.0338.01.000 Processo Nº. : 2009.010.252.6 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : HERMENEGILDO ADAO DE LIMA Reg.Cadastral: 24.62.15.0109.00.000 Processo Nº. : 2009.010.128.8 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : JOSE MARIA GUEDES Reg.Cadastral: 36.13.49.0432.00.000 Processo Nº. : 2009.004.967.7 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO	Interessado : LUCIANO RICARTE SILVA Reg.Cadastral: 85.485 Processo Nº. : 2009.008.673.7 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : MOACIR RIBEIRO DA SILVA E OU Reg.Cadastral: 67.32.76.0012.01.000 Processo Nº. : 2006.020.020.1 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : HERMENEGILDO MARTINS GOBBI Reg.Cadastral: 24.62.69.0233.00.000 Processo Nº. : 2009.013.703.5 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho DEFERIDO	Interessado : JOSE MARIA GUEDES Reg.Cadastral: 78.52.86.0267.00.000 Processo Nº. : 2009.004.967.7 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO	Interessado : LUCY RANGEL SANCHES Reg.Cadastral: 44.53.11.0466.01.000 Processo Nº. : 2005.010.260.7 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : MONICA LAFFAYETTI DA SILVA FREITAS Reg.Cadastral: 36.64.84.0137.01.000 Processo Nº. : 2009.009.458.2 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ILKA MARIA VILELA PAULOSSI Reg.Cadastral: 43.41.21.0118.00.000 Processo Nº. : 2009.015.760.3 Assunto FRAÇIONAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOSE MARIA GUEDES Reg.Cadastral: 36.13.49.0466.00.000 Processo Nº. : 2009.004.967.7 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho DEFERIDO	Interessado : LUIS CARLOS FINCO Reg.Cadastral: 24.44.31.0423.01.000 Processo Nº. : 1995.011.651.7 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MOURA SCHARK CONSTRUCOES S.A Reg.Cadastral: 800.026 Processo Nº. : 2008.008.652.3 Assunto AÇAO FISCAL Despacho COMUNICACAO
Interessado : ILKA MARIA VILELA PAULOSSI Reg.Cadastral: 43.41.21.0129.00.000 Processo Nº. : 2009.015.760.3 Assunto FRAÇIONAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOSE MARIA GUEDES Reg.Cadastral: 36.13.49.0407.00.000 Processo Nº. : 2009.004.967.7 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO	Interessado : LUIS ROBERTO DE OLIVEIRA MATOS Reg.Cadastral: 35.22.20.0106.01.000 Processo Nº. : 2009.009.403.8 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MP CONSTRUTORA LTDA Reg.Cadastral: 43.31.10.0001.04.001 Processo Nº. : 2005.013.206.7 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : INTACTA SISTEMAS DE EMBALAGENS LTDA Reg.Cadastral: 303.176 Processo Nº. : 2009.013.418.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : JOSE RODRIGUES Reg.Cadastral: 135.752 Processo Nº. : 2008.005.828.2 Assunto SOLICITACAO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : LUIZ ROCHA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 77.12.10.0261.01.000 Processo Nº. : 2006.023.205.5 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MP CONSTRUTORA LTDA Reg.Cadastral: 43.31.10.0001.04.002 Processo Nº. : 2005.013.206.7 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ISABEL CRISTINA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 46.52.12.0332.01.000 Processo Nº. : 2009.009.229.7 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOSINEIDE BEZERRA HIPOLITO Reg.Cadastral: 46.21.30.0136.01.000 Processo Nº. : 2009.004.833.1 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MANOEL ANGELO MARCONI DE LIMA Reg.Cadastral: 35.53.95.0346.01.000 Processo Nº. : 2009.011.812.6 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MP CONSTRUTORA LTDA Reg.Cadastral: 43.31.10.0001.04.003 Processo Nº. : 2005.013.206.7 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : IVAN HENRIQUE LEMES DA COSTA E OU Reg.Cadastral: 44.14.00.0515.01.000 Processo Nº. : 2009.006.904.8 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOSUE CESAR LOPES Reg.Cadastral: 35.23.55.0416.01.000 Processo Nº. : 2009.010.914.1 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARA LUCIA DA SILVA PARA Reg.Cadastral: 46.61.31.0452.01.000 Processo Nº. : 2009.010.265.8 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MP CONSTRUTORA LTDA Reg.Cadastral: 43.31.10.0001.04.004 Processo Nº. : 2005.013.206.7 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JOAO ANTUNES FERREIRA Reg.Cadastral: 54.12.15.0082.01.000 Processo Nº. : 2007.007.883.7 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : JUREMA MACHADO DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 108.013 Processo Nº. : 2009.013.950.2 Assunto ALTERACOES Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : MARCIO VALERIO RODRIGUES DE MATTOS Reg.Cadastral: 44.31.42.0269.00.000 Processo Nº. : 2007.009.346.3 Assunto DESAPROPRIACAO DE AREA Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MP CONSTRUTORA LTDA Reg.Cadastral: 43.31.10.0001.04.005 Processo Nº. : 2005.013.206.7 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JOAO BATISTA TEIXEIRA Reg.Cadastral: 54.63.16.0042.01.000 Processo Nº. : 2009.012.122.9 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho INDEFERIDO	Interessado : KATIA REGINA F.PORFIRIO Reg.Cadastral: 34.33.37.0358.01.000 Processo Nº. : 2009.001.208.9 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARCIO VALERIO RODRIGUES DE MATTOS Reg.Cadastral: 44.31.42.0264.00.000 Processo Nº. : 2007.009.346.3 Assunto DESAPROPRIACAO DE AREA Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MP CONSTRUTORA LTDA Reg.Cadastral: 43.31.10.0001.04.006 Processo Nº. : 2005.013.206.7 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JOAO CARLOS CORDEIRO DE MELO Reg.Cadastral: 34.61.85.0295.01.000 Processo Nº. : 2008.026.490.6 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : KATIA SIMONE DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 45.12.89.0198.01.000 Processo Nº. : 2009.010.004.1 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARCOS KAPLAN Reg.Cadastral: 54.41.87.0268.00.000 Processo Nº. : 2008.029.466.3 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho DEFERIDO	Interessado : MP CONSTRUTORA LTDA Reg.Cadastral: 43.31.10.0001.04.007 Processo Nº. : 2005.013.206.7 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JOAQUIM CEZAR ROCHA CAMARGO Reg.Cadastral: 57.351 Processo Nº. : 2009.014.781.0 Assunto SUSPENSAO DA EXEC.FISCAL Despacho INDEFERIDO	Interessado : KLEBER RICARDI CUENCAS Reg.Cadastral: 33.11.54.0196.01.000 Processo Nº. : 2009.010.218.7 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARIA APARECIDA GUIMARAES Reg.Cadastral: 46.13.73.0320.01.000 Processo Nº. : 2009.006.989.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MP CONSTRUTORA LTDA Reg.Cadastral: 43.31.10.0001.04.008 Processo Nº. : 2005.013.206.7 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JOEL ARCINE DE CAMPOS JUNIOR Reg.Cadastral: 35.53.00.0147.01.000 Processo Nº. : 2009.009.590.2 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LAERCIO GIMENES PARDUCCI E OU Reg.Cadastral: 64.33.28.0207.01.000 Processo Nº. : 2008.007.991.6 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARIA CELIA NUNES DE OLIVEIRA ROSA Reg.Cadastral: 35.32.29.0336.01.000 Processo Nº. : 2009.012.573.3 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MP CONSTRUTORA LTDA Reg.Cadastral: 43.31.10.0001.04.009 Processo Nº. : 2005.013.206.7 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JOEL PAIFER Reg.Cadastral: 34.64.74.0112.01.000 Processo Nº. : 1976.803.090.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LEANDRO SILVA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 47.63.53.0077.01.000 Processo Nº. : 2009.009.396.4 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARIA DE LOURDES VIEIRA Reg.Cadastral: 34.22.32.0667.01.000 Processo Nº. : 2009.013.607.8 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : MP CONSTRUTORA LTDA Reg.Cadastral: 43.31.10.0001.04.010 Processo Nº. : 2005.013.206.7 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MRV CONSTRUÇÕES LTDA Reg.Cadastral: 45.53.68.0199.04.011 Processo Nº. : 2006.016.918.2 Assunto CONSTRUÇÃO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO	Interessado : PAULA SANTOS & CPF ENGENHARIA E PARTICIP Reg.Cadastral: 43.31.62.0260.00.000 Processo Nº. : 2009.008.901.2 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : ROSELI APARECIDA GOMES Reg.Cadastral: 44.42.98.0084.01.000 Processo Nº. : 2008.008.361.1 Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : SUELI MARIA HANNICKEL TAMBOSI Reg.Cadastral: 65.63.19.0167.00.000 Processo Nº. : 2007.006.481.1 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho INDEFERIDO
Interessado : MRV CONSTRUÇÕES LTDA Reg.Cadastral: 45.53.68.0199.04.012 Processo Nº. : 2006.016.918.2 Assunto CONSTRUÇÃO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO	Interessado : PAULO CESAR DE PROENÇA Reg.Cadastral: 67.32.01.9010.00.000 Processo Nº. : 2009.005.870.2 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interessado : ROSELI CASTELUCHI DIAS Reg.Cadastral: 67.32.75.0378.01.000 Processo Nº. : 2009.010.056.1 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO	Interessado : SUPRIFER COMERCIO DE FERRAMENTAS.EQUIPAM Reg.Cadastral: 303.491 Processo Nº. : 2009.012.465.2 Assunto COMUNICADO/COBRANCA Despacho COMUNICACAO
Interessado : MRV CONSTRUÇÕES LTDA Reg.Cadastral: 45.53.68.0199.04.013 Processo Nº. : 2006.016.918.2 Assunto CONSTRUÇÃO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO	Interessado : PAULO HENRIQUE REIS WANCELOTTI Reg.Cadastral: 31.23.60.0173.00.000 Processo Nº. : 2009.006.546.7 Assunto SOLICITACAO Despacho INDEFERIDO	Interessado : S.H.V. LOCADORA LTDA - ME Reg.Cadastral: 135.751 Processo Nº. : 2009.013.418.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : TEREZA BUCHNER MORENO Reg.Cadastral: 74.43.25.0001.00.000 Processo Nº. : 2009.006.417.1 Assunto SOLICITACAO Despacho INDEFERIDO
Interessado : MRV CONSTRUÇÕES LTDA Reg.Cadastral: 45.53.68.0199.04.014 Processo Nº. : 2006.016.918.2 Assunto CONSTRUÇÃO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO	Interessado : PEDRO TADEU ROLIM HOLTZ Reg.Cadastral: 36.44.74.0314.01.000 Processo Nº. : 2009.009.405.3 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO	Interessado : SAF DIESEL VEICULOS LTDA Reg.Cadastral: 103.815 Processo Nº. : 2009.008.615.8 Assunto SOLICITACAO DE INFORMACOES Despacho COMUNICACAO	Interessado : TEREZINHA NUCCI Reg.Cadastral: 46.34.62.0133.01.000 Processo Nº. : 2009.010.892.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO
Interessado : MRV CONSTRUÇÕES LTDA Reg.Cadastral: 45.53.68.0199.04.015 Processo Nº. : 2006.016.918.2 Assunto CONSTRUÇÃO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO	Interessado : PEROTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 35.54.01.0154.01.000 Processo Nº. : 2009.012.843.0 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO	Interessado : SAPATU'S COM.DE CALCADOS Reg.Cadastral: 24.247 Processo Nº. : 2009.010.190.8 Assunto REVISAO DE AREA Despacho COMUNICACAO	Interessado : TROPICAL FARM EXPORTACAO LTDA Reg.Cadastral: 110.926 Processo Nº. : 2009.012.985.9 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado : MRV CONSTRUÇÕES LTDA Reg.Cadastral: 45.53.68.0199.04.016 Processo Nº. : 2006.016.918.2 Assunto CONSTRUÇÃO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO	Interessado : PRAMET IND.E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTD Reg.Cadastral: 150.421 Processo Nº. : 2009.010.586.7 Assunto INSCRICAO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : SEBASTIAO FRANCISCO ANDRINO Reg.Cadastral: 70.331 Processo Nº. : 2008.006.652.5 Assunto SOLICITACAO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : USINCALL COMERCIO E SERVICOS LTDA Reg.Cadastral: 302.447 Processo Nº. : 2009.013.021.2 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado : NADIR BRISOLA Reg.Cadastral: 24.44.40.0430.00.000 Processo Nº. : 2009.004.310.0 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho DEFERIDO	Interessado : REGIANE ROSA FOGACA Reg.Cadastral: 300.730 Processo Nº. : 2009.011.297.0 Assunto IMPORT.PAGA DE ISS Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : SEBASTIAO LOPES DA SILVA Reg.Cadastral: 54.41.84.0312.01.000 Processo Nº. : 2006.018.319.1 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO	Interessado : VAGNER PFISTER DE FREITAS Reg.Cadastral: 44.52.87.0290.00.000 Processo Nº. : 2009.010.824.2 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO
Interessado : NADIR PINTO DE CAMARGO Reg.Cadastral: 33.14.48.0381.00.000 Processo Nº. : 2008.027.186.9 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : REGINA DE FATIMA BAPTISTA Reg.Cadastral: 43.13.25.0307.01.000 Processo Nº. : 2006.000.849.7 Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS Despacho COMUNICACAO	Interessado : SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO Reg.Cadastral: 46.21.38.0170.01.000 Processo Nº. : 2009.004.760.6 Assunto INDIVIDUALIZACAO DE LANÇAMENTO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : VAGNER PFISTER DE FREITAS Reg.Cadastral: 44.52.87.0010.00.000 Processo Nº. : 2009.010.825.9 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO
Interessado : NAGIB ELIAS ESPER Reg.Cadastral: 55.41.22.0234.00.000 Processo Nº. : 2007.014.610.5 Assunto CONSTRUÇÃO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO	Interessado : REINALDO DE JESUS ROCHAD Reg.Cadastral: 24.43.47.0464.00.000 Processo Nº. : 2009.013.086.5 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho DEFERIDO	Interessado : SERGIO SELLERI Reg.Cadastral: 44.52.34.0224.00.000 Processo Nº. : 2009.015.260.4 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : VALDIR ALVES DA SILVA Reg.Cadastral: 54.34.24.0517.01.000 Processo Nº. : 2003.000.360.2 Assunto REFORMA / AMPLIACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO
Interessado : NAGIB ELIAS ESPER Reg.Cadastral: 55.41.22.0242.00.000 Processo Nº. : 2007.014.612.1 Assunto CONSTRUÇÃO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO	Interessado : REINALDO DE JESUS ROCHAD Reg.Cadastral: 24.43.47.0471.00.000 Processo Nº. : 2009.013.086.5 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho DEFERIDO	Interessado : SIDINEI DIVINO Reg.Cadastral: 24.44.21.0522.01.000 Processo Nº. : 2009.004.498.3 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interessado : VALDOMIRO SUFI ESTACIONAMENTO - ME Reg.Cadastral: 120.171 Processo Nº. : 2009.014.669.7 Assunto ALTERACOES Despacho COMUNICACAO
Interessado : NAGIB ELIAS ESPER Reg.Cadastral: 55.41.22.0266.00.000 Processo Nº. : 2007.014.607.1 Assunto CONSTRUÇÃO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO	Interessado : REINALDO DE JESUS ROCHAD Reg.Cadastral: 24.43.47.0373.00.000 Processo Nº. : 2009.013.086.5 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho DEFERIDO	Interessado : SIDNEI FRANCISCO DOS SANTOS Reg.Cadastral: 34.14.40.0293.01.000 Processo Nº. : 2003.001.760.2 Assunto REGULARIZACAO Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007	Interessado : VALDOMIRO SUFI ESTACIONAMENTO - ME Reg.Cadastral: 120.171 Processo Nº. : 2004.017.445.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : NAGIB ELIAS ESPER Reg.Cadastral: 55.41.22.0250.00.000 Processo Nº. : 2007.014.608.9 Assunto CONSTRUÇÃO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO	Interessado : REINALDO DE JESUS ROCHAD Reg.Cadastral: 24.43.90.0042.00.000 Processo Nº. : 2009.013.086.5 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho INDEFERIDO	Interessado : SONIA MARIA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 39.555 Processo Nº. : 2009.006.879.2 Assunto CANCELAMENTO DE CARNE DE ISS Despacho INDEFERIDO	Interessado : VANDERLEI DI BIAGIO Reg.Cadastral: 77.31.48.0329.01.000 Processo Nº. : 2008.022.051.0 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO
Interessado : NAGIB ELIAS ESPER Reg.Cadastral: 55.41.22.0258.00.000 Processo Nº. : 2007.014.609.7 Assunto CONSTRUÇÃO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO	Interessado : REINALDO FERREIRA Reg.Cadastral: 45.12.26.0463.01.000 Processo Nº. : 2009.009.404.6 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO	Interessado : SOROBEL EMP.IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 2008.009.939.3 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho COMUNICACAO	Interessado : VANIA CONCEICAO DE O.ROCHA Reg.Cadastral: 44.31.42.0312.00.000 Processo Nº. : 2007.009.346.3 Assunto DESAPROPRIACAO DE AREA Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO
Interessado : NAGIB ELIAS ESPER Reg.Cadastral: 55.41.22.0274.01.000 Processo Nº. : 2007.014.621.2 Assunto CONSTRUÇÃO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO	Interessado : RICARDO ALVES DA SILVA E SERGIO CANDIDO Reg.Cadastral: 55.34.91.0214.01.000 Processo Nº. : 2008.022.994.1 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO	Interessado : SOROKABA'S SURF WEAR COMERCIO DE ROUPAS Reg.Cadastral: 77.187 Processo Nº. : 2009.003.337.4 Assunto SOLICITACAO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : VENTURELLI ARQUITETURA CONSTR.EMPREENDIM Reg.Cadastral: 45.64.37.0631.00.000 Processo Nº. : 2009.005.869.4 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho INDEFERIDO
Interessado : NAGIBE ALVES DE MIRANDA Reg.Cadastral: 64.61.15.0585.01.000 Processo Nº. : 2009.002.031.4 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho COMUNICACAO	Interessado : RINALDO LUIS DE SOUZA Reg.Cadastral: 43.34.87.0173.01.000 Processo Nº. : 2008.017.591.2 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO	Interessado : SORVETERIA TARTUFO LTDA Reg.Cadastral: 86.167 Processo Nº. : 2009.013.002.2 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA	Interessado : VERA LUCIA COSTA E OU Reg.Cadastral: 54.54.90.0101.01.001 Processo Nº. : 2009.011.761.5 Assunto UNIFICACAO DE LOTES Despacho DEFERIDO
Interessado : NAHOR CORREIA FILHO W S/M Reg.Cadastral: 45.54.24.0390.01.000 Processo Nº. : 2006.019.287.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO	Interessado : RITA LUCIA DE SOUZA MARTINS Reg.Cadastral: 58.763 Processo Nº. : 2009.013.932.0 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : SQUEEZE SECURIT DE CREDITOS FINANCEIROS Reg.Cadastral: 44.31.42.0224.01.000 Processo Nº. : 2009.004.585.7 Assunto SOLIC.NAO INCIDENCIA DE ITBI/IPTU Despacho CERTIDAO ITBI	Interessado : VERA LUCIA COSTA E OU Reg.Cadastral: 54.54.90.0101.01.000 Processo Nº. : 2009.011.761.5 Assunto UNIFICACAO DE LOTES Despacho DEFERIDO
Interessado : NICBRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Reg.Cadastral: 303.272 Processo Nº. : 2008.015.969.2 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : ROBERTO CESAR DA SILVA Reg.Cadastral: 137.123 Processo Nº. : 2009.014.159.9 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : SQUEEZE SECURIT DE CREDITOS FINANCEIROS Reg.Cadastral: 44.31.42.0232.01.000 Processo Nº. : 2009.004.585.7 Assunto SOLIC.NAO INCIDENCIA DE ITBI/IPTU Despacho CERTIDAO ITBI	Interessado : VERA LUCIA COSTA E OU Reg.Cadastral: 54.54.90.0101.01.000 Processo Nº. : 2009.011.761.5 Assunto UNIFICACAO DE LOTES Despacho DEFERIDO
Interessado : NORIO SAKAE Reg.Cadastral: 36.32.29.0305.00.000 Processo Nº. : 2008.022.700.2 Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO	Interessado : ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 46.31.08.0030.01.000 Processo Nº. : 2006.022.195.9 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO	Interessado : SQUEEZE SECURIT DE CREDITOS FINANCEIROS Reg.Cadastral: 44.31.23.0188.00.000 Processo Nº. : 2009.004.585.7 Assunto SOLIC.NAO INCIDENCIA DE ITBI/IPTU Despacho CERTIDAO ITBI	Interessado : VERA LUCIA LOBATO Reg.Cadastral: 2009.010.367.2 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho INDEFERIDO
Interessado : OBRAGEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD Reg.Cadastral: 33.62.62.0151.00.000 Processo Nº. : 2009.004.715.0 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO	Interessado : ROGERIO FAUSTINO DE BRITO Reg.Cadastral: 45.63.98.0046.01.000 Processo Nº. : 2009.010.085.0 Assunto AUTENTICACAO DE PLANTAS Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUÇÃO	Interessado : SUELI BERBIANO COLI Reg.Cadastral: 54.22.07.0090.00.000 Processo Nº. : 2009.003.314.3 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho INDEFERIDO	Interessado : VICENTE DE PAULA GONCALVES Reg.Cadastral: 34.33.38.0206.01.000 Processo Nº. : 2009.015.519.3 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANÇAMENTO DE ITBI

Interessado : VIDRACARIA EVOLUCAO LTDA ME
Reg.Cadastral: 306.519
Processo Nº. : 2009.012.796.0
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : VILA DOS VELHINHOS DE SOROCABA
Reg.Cadastral: 300.229
Processo Nº. : 2008.022.122.9
Assunto ACAO FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : VOLLKER CRISTIAN BAUER/LOCATARIO
Reg.Cadastral: 44.64.70.0219.01.000
Processo Nº. : 2007.011.124.0
Assunto REFORMA / AMPLIACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : W J ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
Reg.Cadastral: 304.743
Processo Nº. : 2009.007.263.8
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : WALDEMIR MAGALHAES
Reg.Cadastral: 46.21.63.0232.01.000
Processo Nº. : 2004.021.128.6
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : WALTER SUGAUARA
Reg.Cadastral: 34.24.90.0039.01.000
Processo Nº. : 2009.000.683.4
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : WILSON APARECIDO LEITE
Reg.Cadastral: 36.64.83.0228.01.000
Processo Nº. : 2009.014.854.5
Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : WILSON CAMARGO
Reg.Cadastral: 33.43.57.0052.01.000
Processo Nº. : 2009.003.790.4
Assunto DEMOLICAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : YURI EVANGELISTA URQUISA
Reg.Cadastral: 302.435
Processo Nº. : 2009.010.752.5
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Ana Luiza Bacci Silva
Chefe de Seção

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o **Sr Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba** assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:

PORTARIA	NOME	CARGO
450/2009	JOSÉ ALVES DA SILVA	MESTRE DE OBRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba** convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

ORIGINAIS A SEREM APRESENTADOS NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

- 01-Carteira de trabalho com PIS;
- 02-Certificado de reservista;
- 03-Título de Eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 04-cédula de identidade;
- 05-Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); se não apresentar o comprovante na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.
- 06-1 (uma) foto 3 x 4 com nome no verso;
- 07-Antecedentes criminais;
- 08-Declaração de outro vínculo empregatício em órgão público, com o horário de trabalho, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.

CÓPIAS A SEREM ENTREGUES NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

- 01-CPF (CIC)
- 02-Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 03-PIS/ PASEP;
- 04-Certificado de escolaridade ; (obs. Conforme requisitos do edital) ,
- 05-Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para fins de salário família);
- 06-Certidão de nascimento de filhos até 21 anos (para fins de Imposto de Renda);
- 07-RG;
- 08-Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 09-Certificado de Reservista;
- 10-Cartão do Banco / numero da Conta Corrente (se tiver na CAIXA ECONOMICA FEDERAL).
- 11-Cópia da Carteira Profissional e de todos os registros.
- 12-Comprovação de Vacina Anti-Tetânica

ABERTURA DE CONTA CORRENTE (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)

Para quem ainda não tem conta na **Caixa Econômica Federal**

COPIAS:

- 01-CPF;
 - 02-RG;
 - 03-Comprovante de Residência (conta de luz ou telefone);
 - 04-Certidão de casamento;
- Nota: as cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

Sorocaba, 17 de julho de 2009

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

TÉRMO DE CONCESSÃO

Atendendo as disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, que o Sr. **OLÍVIO GAZOLI**, **Ajudante Geral** - **OP 05**- referência **06**, tem direito aos benefícios de **Sexta-Parte** a partir de **Junho/2009** e o **Adicional de Tempo de Serviço de 20%** (vinte por cento) adquirido em **Junho/2009**, tudo conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Setor de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.
Sorocaba, 07 de Julho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

TÉRMO DE CONCESSÃO

Atendendo as disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, que a Sra. **VERA LUZ BAPTISTA DE PONTES**, **Ajudante Geral** - **OP 05** - referência **06**, tem direito ao benefício do **Adicional de Tempo de Serviço de 18%** (dezoito por cento) adquirido em **Abril/2009**, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Setor de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.
Sorocaba, 07 de Julho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIANº447/2009

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei n° 7.369, de 02 de maio de 2005, e de acordo com o artigo 16 da Lei n°. 3.800/91, com nova redação pela Lei n°.8.290/07, resolve prorrogar por 5 dias, a posse com nomeações através das Portarias publicadas em 08 de julho de 2009; conforme relação abaixo:

PORTARIA	NOME	CARGO
417/2009	ODIRLEI DE JESUS LIMA	AJUDANTE DE SERVIÇOS
418/2009	MOISES MACHADO DE SOUZA	AJUDANTE DE SERVIÇOS
419/2009	EDICARLOS CASSIMIRO DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS
420/2009	JOSAFAT PAULUCCI RODRIGUES	AJUDANTE DE SERVIÇOS
421/2009	MARIA APARECIDA DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS
422/2009	WILLIAM DOUGLAS BRAGA	AJUDANTE DE SERVIÇOS
423/2009	ANDRESSA DE SALES	AJUDANTE DE SERVIÇOS
424/2009	LEONE DE SOUZA SENA	AJUDANTE DE SERVIÇOS
425/2009	JOSE LEANDRO DE ALMEIDA	AJUDANTE DE SERVIÇOS
426/2009	IGOR OLIVEIRA DE PAULA	AJUDANTE DE SERVIÇOS
427/2009	ALCIDES MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR	AJUDANTE DE SERVIÇOS
428/2009	OSNY AP. BATISTA DE OLIVEIRA DUARTE	PEDREIRO
429/2009	DAVI DOS SANTOS VIEIRA	PEDREIRO
430/2009	FRANCISCO AURELIANO LIMA CAMPOS	PEDREIRO
431/2009	CARLOS ALBERTO DA SILVA	PEDREIRO
432/2009	ANTONIO CARLOS DA VEIGA	PEDREIRO
433/2009	MAURO MANOEL	ENCANADOR
434/2009	EMERSON DOS ANJOS SILVA	ENCANADOR
435/2009	JOÃO BATISTA RAMOS	ENCANADOR
436/2009	JUAREZ EDISON DA SILVA	ENCANADOR
437/2009	JOSE ROBERTO ALVES	ENCANADOR
438/2009	NICOLAU NATANAEL DE OLIVEIRA	ENCANADOR
442/2009	VICENTE LEANDRO DE LARA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO
443/2009	DENISE VIEIRA DE CAMARGO	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO
444/2009	MIZAEAL DE SOUZA	PEDREIRO

Sorocaba, 17 de julho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 449/2009

(Dispõe sobre exoneração de funcionário)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido o **Sr. Marcelo Visentín**, do cargo de Auxiliar de Administração, lotado no Setor de Atendimento, a partir de 16 de Julho de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 16 de Julho de 2.009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 450/2009

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei n° 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público n° 01/2008, devidamente homologado em 17/06/2008, nomeia **JOSE ALVES DA SILVA**, para exercer no SETOR DE PAVIMENTAÇÃO, em caráter efetivo, o cargo de MESTRE DE OBRAS, criado pela Lei n° 3.802, de 04 de dezembro de 1991, alterada pelas Lei n° 3.971, de 24 de julho de 1992 e Lei n° 8.348, de 27 de dezembro de 2007.

Sorocaba, 17 de Junho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

URBES

Trânsito e Transportes

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2009
 PROCESSO CPL N.º 1233/2008
 LICITAÇÃO, DO TIPO "MENOR PREÇO",
 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
 ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE
 TRÁFEGO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
 EM REGIME CONTÍNUO, DE SUPORTE E
 ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA GESTÃO
 DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DO
 MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP.

EDITAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de sua Comissão Permanente de Licitações, informa que analisando as propostas apresentadas pelas licitantes decide:

CLASSIFICAR:

1º lugar: Oficina Engenheiros Consultores Associados Ltda. R\$ 259.200,00/ano;
 2º lugar: JR Com. e Manutenção de Equipatos. Elétricos Ltda. R\$ 338.450,40/ano;

DECLASSIFICAR:

Sitran Sinalização Trânsito Industrial Ltda.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis, da publicação deste, para a apresentação de eventual recurso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Sorocaba, 16 de julho de 2009.

Claudia Ap. Ferreira Soares
 Presidente da CPL

Extrato de Contrato n° 028/09

Processo n° CPL 1166/2008

Objeto: Termo de Aditamento e Re-Ratificação do Contrato n° 028/09 – Prestação de Serviços de Limpeza da Sede Administrativa da Urbes, bem como o fornecimento de todo o material necessário ao serviço.

Aditamento: Fica aditado o item 1.2. da Cláusula Primeira – Do Objeto.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

Contratada: RCA Produtos e Serviços Ltda.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 26 de junho de 2009.

Sorocaba, 16 de julho de 2009.

Claudia Ap. Ferreira Soares
 Gerente Administrativa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/09

Processo CPL n° 0271/2009

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para Cumprimento de Cota-Aprendizagem com fundamento nos Art. 429 e 431 da CLT.

Fundamento Legal: Artigo 25, *Caput*, da Lei 8666/93 e suas alterações.

Ratificada pelo Sr. Presidente da URBES nos termos do artigo 26, *Caput*, da mesma lei.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

Contratada: Guarda Mirim de Sorocaba - GMS

Data: 13 de julho de 2009.

Sorocaba, 16 de julho de 2009

Claudia Ap. Ferreira Soares
 Presidente da CPL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Sorocaba

Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 – Alto da Boa Vista – CEP 18.013-304
 Tel/Fax.: (15) 3238-1111 – site: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

MESA DIRETORA – 2009

- PRESIDENTE:** José Francisco Martinez – PSDB
1º VICE-PRESIDENTE: Gervino Gonçalves – PR
2º VICE-PRESIDENTE: Carlos Cezar da Silva – PTB
3º VICE-PRESIDENTE: João Donizeti Silvestre – PSDB
1º Secretário: Neusa Maldonado Silveira – PSDB
2º Secretária: Rozendo de Oliveira - PV
3º Secretário: Benedito de Jesus Oleriano - PMN

- Anselmo Rolim Neto - PP
 Antônio Carlos Silvano - PMDB
 Benedito de Jesus Oleriano - PMN
 Carlos Cezar da Silva - PTB
 Emilio Souza de Oliveira - PMN
 Francisco França da Silva - PT
 Francisco Moko Yabiku - PSDB
 Gervino Gonçalves - PR
 Hélio Aparecido de Godoy - PSDB
 Irineu Donizeti Toledo - PRB

- Izídio de Brito Corrêa - PT
 João Donizeti Silvestre - PSDB
 José Antônio Caldini Crespo - DEM
 José Francisco Martinez - PSDB
 José Geraldo Reis Viana - PV
 Luis Santos Pereira Filho - PMN
 Mário Marte Marinho Junior - PPS
 Neusa Maldonado Silveira - PSDB
 Paulo Francisco Mendes - PSDB
 Rozendo de Oliveira - PV

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Câmara Municipal de Sorocaba comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 13/2009 destinado ao fornecimento de material de limpeza para a Câmara Municipal de Sorocaba, cuja abertura está marcada para dia 30/07/2009, às 10 horas. Os interessados em participar do certame poderão adquirir o edital através do site www.camarasorocaba.sp.gov.br ou pessoalmente na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Câmara Municipal de Sorocaba comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 14/2009 destinado ao fornecimento de material de escritório para a Câmara Municipal de Sorocaba, cuja abertura está marcada para dia 31/07/2009, às 10 horas. Os interessados em participar do certame poderão adquirir o edital através do site www.camarasorocaba.sp.gov.br ou pessoalmente na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS REFERENTE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 01/2009

Aos quinze dias do mês de julho de 2009, às 10 horas, na Sala da Divisão de Assuntos Internos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para efetuar a análise e julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preço 01/2009, destinada a execução de rede de cabeamento estruturado para o prédio da Câmara. Após análise dos documentos, foi constatado que a Empresa Eltron Comércio e Serviços de Equipamentos Eletrônicos Ltda não apresentou atestados de capacidade técnica reconhecidos pelo CREA, conforme determinava item 8.1.3 "b" do edital, sendo dessa forma inabilitada. A empresa Epold Cianets Telecomunicações e Construções Ltda apresentou Certidão de Registro no CREA sem validade, pois o capital social não confere com última atualização do Contrato Social, sendo também inabilitada no certame. Ficam habilitadas as Empresas: Máxima Net Ltda, Mileto Engenharia e Comércio Ltda, Tecnotel Tecnologia em Telecomunicações Ltda ME, Construtora Rainha Ltda e 2N Engenharia Ltda. Fica aberto o prazo para recurso a contar da publicação desta ata. Nada mais a constar, fica lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vem assinada por todos que dela participaram.

Portaria n.º 186/2009 (Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. DIALMA DIAS DE SOUZA FILHO, portador do RG n.º 29.264.811-X SSP/SP, para exercer, a partir desta data, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar** do Vereador **Hélio Aparecido de Godoy**.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Sorocaba, 13 de julho de 2009.

José Francisco Martinez
 Presidente

Portaria n.º 187/2009 (Dispõe sobre a exoneração de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o Sr. EDSON CÉSAR DE SOUZA, portador do RG n.º 18.960.924

SSP/SP, do cargo em comissão de **Assistente Parlamentar I** do Vereador **Hélio Aparecido de Godoy**, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 125/2009, de 09 de março de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 14 de julho de 2009.

José Francisco Martinez
 Presidente

Portaria n.º 188/2009 (Dispõe sobre a exoneração de servidora)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, a Sr.ª RUTH APARECIDA BITTAR CENCI, portadora do RG n.º 8.406.771-8 SSP/SP, do cargo em comissão de **Assistente Parlamentar I** do Vereador **Hélio Aparecido de Godoy**, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 036/2009, de 13 de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Sorocaba, 14 de julho de 2009.

José Francisco Martinez
 Presidente

Despesas dos Gabinetes dos Senhores Vereadores RESOLUÇÃO N° 304, DE 17 DE JUNHO DE 2005 RESOLUÇÃO N° 312, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006

JUNHO DE 2009

VEREADORES	ALUGUEL DE MÁQUINA REPOGRÁFICA	COMBUSTÍVEL	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	POSTAGEM	TOTAL
ANSELMO ROLIM NETO	184,44	212,51	62,94	224,00	683,89
ANTÔNIO CARLOS SILVANO	184,44	61,91	53,22	-	299,57
BENEDITO DE JESUS OLERIANO	184,44	736,40	1.216,24	796,00	2.933,08
CARLOS CÉZAR DA SILVA	184,44	57,02	134,41	322,75	698,62
EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA	184,44	303,60	261,72	-	749,76
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	184,44	113,95	972,20	35,80	1.306,39
FRANCISCO MOKO YABIKU	184,44	212,85	30,04	5,00	432,33
GERVINO GONÇALVES	184,44	229,14	572,20	672,90	1.658,68
HÉLIO APARECIDO GODOY	184,44	446,60	525,80	67,40	1.224,24
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	184,44	478,28	454,35	270,00	1.387,07
IZÍDIO DE BRITO CORREIA	184,44	177,23	288,51	4,45	654,63
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	184,44	389,65	1.381,90	85,00	2.040,99
JOSÉ ANTÔNIO CALDINI CRESPO	184,44	212,54	238,83	116,90	752,71
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	184,44	66,47	94,55	57,45	402,91
JOSÉ GERALDO REIS VIANA	184,44	241,69	46,80	51,20	524,13
LUIZ SANTOS PEREIRA FILHO	184,44	333,92	127,34	243,10	888,80
MÁRIO MARTE MARINHO JR	-	-	81,05	-	81,05
NEUSA MALDONADO SILVEIRA	184,44	259,83	284,32	349,20	1.077,79
PAULO FRANCISCO MENDES	184,44	261,83	467,49	172,05	1.085,81
ROZENDO DE OLIVEIRA	184,44	135,84	379,55	-	699,83
TOTAL	3.504,36	4.931,26	7.673,46	3.473,20	19.582,28



TOCOU O CELULAR?

Então se toque e pare para falar.

Dê seta, estacione e só então atenda o telefone. Assim você garante a segurança no trânsito e dá total atenção a quem está do outro lado da linha.

Mostre educação e bom senso.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Cidade Saudável
Cidade Educadora

COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a lei Municipal nº 8.414/08, fica instituída no município de Sorocaba a campanha permanente de divulgação dos benefícios concedidos aos munícipes, que foram estabelecidos por Leis Municipais.

Nº DA LEI	DATA	TEOR
1005	19.10.62	Concessão de auxílio às mães de gêmeos.
1539	18.12.68	Isenção de IPTU e taxas mínimas para entidades religiosas e pessoas que menciona.
1655	26.10.71	Isenção IPTU imóveis pertencentes às viúvas dos ex-combatentes da II Guerra Mundial ou da Revolução 1932.
1717	12.04.73	Isenção de tributos à construções populares.
LOM	05.04.90	Isenta do IPTU os portadores de doenças graves incapacitantes nas condições que especifica.
4307	11.08.93	Isenção de pagamento para ingresso nos Parques Públicos os idosos e portadores de deficiência
4338	31.08.93	Isenção de tributos nas ampliações das casas populares nos conjuntos populares.
4567	04.07.94	Concede às pessoas com 60 anos ou mais, o desconto de 50% de desconto no preço de ingresso para cinemas, teatros e outros.
4583	11.08.94	Obriga a fixação de quadro demonstrativo dos funcionários de plantão dos Postos de Saúde e Pronto Atendimento com horário de entrada e saída.
4841	16.06.95	Impõe a obrigatoriedade de cobertura de seguro contra roubo, furto ou danos de veículos pelas empresas que operam no ramo de estacionamento.
4873	06.07.95	Concessão de moratória aos contribuintes em estado de notória pobreza
4913	04.09.95	Controle e fiscalização das atividades que gerem poluição sonora. (LEI DO SILENCIO).
4998	27.11.95	Primazia ao embarque de passageiros portadores de deficiência, idosos e gestantes nos terminais urbanos.
5067	07.03.96	Reserva de assentos para gestantes, mulheres portando bebês, idosos e portadores de deficiência nos veículos de transporte coletivo.
5624	03.04.98	Isenção de pagamento de taxa de inscrições em concursos públicos para pessoas desempregadas.
6086	07.02.00	Dispõe sobre meia-entrada para aposentados nos cinemas, teatros.
6677	09.09.02	Altera o Art. 1º da Lei 5.624 de 03.04.98: isenta do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, os desempregados ou empregados que recebem até três salários mínimos ou sejam arrimo de família.
7108	13.05.04	Reserva de vagas aos idosos para estacionamentos em locais públicos.
7294	29.10.04	Institui no município campanha de orientação e esclarecimento sobre gratuidade dos serviços funerários.
7354	21.03.05	Obrigatoriedades da realização gratuita de triagem auditiva em crianças recém-nascidas.
7391	03.06.05	Obrigatoriedade das agências bancárias prestarem aos seus usuários atendimento em tempo razoável.
7499	16.09.05	Obrigatoriedade das fontes fixas e móveis emissoras de gases que provocam o efeito estufa a compensarem o meio ambiente.
7506	26.09.05	Prioridade de vagas em creches e escolas públicas, aos filhos de deficientes, próximas de suas residências.
7555	07.11.05	Obrigatoriedade de restaurantes "fast food", bares, lanchonetes de divulgar informações e tabelas nutricionais dos alimentos que vendem.
7621	16.12.05	Fixação de placas nos postos revendedores de combustíveis orientando o consumidor sobre o direito ao teste de qualidade do combustível.
7634	26.12.05	Dispõe sobre formas específicas de tratamento aos contribuintes em estado de notória pobreza.
7694	21.03.06	Obrigatoriedade da disponibilização de cadeiras de rodas nos estabelecimentos que menciona.
7791	06.06.06	Altera do Art. 4º da Lei 7.572 de 07/11/05, que autoriza a construção até 02 unidades habitacionais por lote e a regularização de edificações.
7973	16.10.06	Pagamento de meia-entrada a todos os professores de rede pública municipal e particular em espetáculos artísticos, esportivos, culturais.
8004	20.11.06	Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue.
8051	11.12.06	Normas e critérios para a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
8113	20.03.07	Atendimento preferencial a deficientes físicos, idosos, e gestantes nos serviços públicos municipais.
8179	04.06.07	Obrigatoriedade de coleta gratuita de material para exames de DNA pelo serviço de saúde do município a pessoas.
8190	18.06.07	Identificação diferenciada em processo onde o interessado for pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, garantindo o Direito de Agilidade em todas as repartições públicas do município.
8191	18.06.07	Obrigatoriedade das Agências bancárias de Sorocaba colocarem bebedouros e sanitários à disposição dos usuários.
8225	20.07.07	Obrigatoriedade dos centros hospitalares de rede pública de Sorocaba e conveniados, de realizarem os exames para triagem auditiva Neo Natal Universal em recém-nascidos.
8263	24.09.07	Altera dispositivos de Lei 7.973 de 16/10/06 sobre o pagamento de meia-entrada a professores da rede pública em espetáculos artísticos
8287	22.10.07	Obrigaçao dos estabelecimentos de ensino municipais em manterem em sua merenda alimentação diferenciada aos alunos portadores de diabetes.
8289	29.10.07	Exposição de cartaz informativo sobre distribuição gratuita de medicamentos nas unidades de saúde da rede pública municipal.
8307	03.12.07	Torna obrigatório às maternidades e serviços hospitalares da rede pública de saúde conveniados com o SUS, a avaliarem as condições de vitalidade dos recém-nascidos.
8311	06.12.07	Criação de espaços de terminais de transporte coletivo urbano do município, para colocação de painéis com indicadores de emprego.
8354	27.12.07	Controle de populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no município.
7981	30.10.06	Dispõe sobre a garantia de fornecimento de material para diabetes e dá outras providências.

Pronto Socorro do Livro É novidade da Biblioteca Municipal



Paulo Ochandio / Secom

As crianças que visitam a Biblioteca Municipal, no Alto da Boa Vista, têm mais uma opção de atividade educativa para participar. Diariamente se encontra à disposição para visitaçao o “Pronto Socorro do Livro”, oficina realizada por bibliotecárias e monitores junto aos pequenos leitores.

Em uma pequena sala colorida, as funcionárias analisam seus pacientes - os livros - que estão internados na pequena “clínica”. Depois de diagnosticado o problema (rasgos, capas decoladas ou descosturadas, rabiscos, etc.) é providenciada a cirurgia dos “internados”, ou seja, a reforma do livro.

Após o restauro, os livros vão para a sala de recuperação e, posteriormente, retornam às prateleiras

com as devidas recomendações do “médico” quanto ao seu uso.

Apesar do número de livros devolvidos em mau estado ser pequeno, a atenção dada a cada um deles é importante, assim como é muito bom que as crianças aprendam desde cedo a necessidade de se conservar os livros. Mensalmente, cerca de 70 livros são recuperados. Às vezes, o restauro de uma obra pode chegar a um mês.

Pais, responsáveis e professores interessados em agendar uma visita ao “Pronto Socorro do Livro” devem entrar em contato com a Biblioteca Municipal, pelo telefone 3228.1955. Os horários de visitaçao são: segunda a sexta-feira, das 8h às 17h; sábados, das 8h às 16h30, e domingos, das 13h às 17h.

Preservação da espécie Pesquisadores estudam tamanduás do Zoológico de Sorocaba

O Parque Zoológico Municipal “Quinzinho de Barros” participa de estudos envolvendo o Tamanduá bandeira, cientificamente conhecido como *Myrmecophaga tridactyla*. A pesquisa, pioneira no Brasil, começou nesta terça-feira (14), com a participação de professores e alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo (USP).

A importância dessa pesquisa está no fato de que não existem informações referentes à esfera reprodutiva dessa espécie de Tamanduá, listada como ameaçada de extinção. Desse estudo consta a contença química de todos os animais

para coleta de sêmen e sangue com o objetivo de se obter parâmetros reprodutivos dos machos desta espécie.

A pesquisa vai subsidiar estudos posteriores com a estocagem do sêmen em nitrogênio líquido “para a preservação de germoplasma e possível fertilização in vitro”, explica o setor de veterinária do Zoo, lembrando que a reprodução em cativeiro é uma ferramenta de conservação de animais.

O trabalho é conduzido mediante a utilização de dez Tamanduás bandeira, entre os quais estão os do “Quinzinho de Barros” e dos zoológicos de Itatiba e de Ribeirão Preto.

Zaqueu Proença / Secom



Sorocaba realiza 11º Seminário Internacional de Educação

A Prefeitura de Sorocaba promove na próxima semana a 11ª edição do Seminário Internacional de Educação, entre os dias 22 e 24, no Lar Escola Monteiro Lobato. O evento conta com mais de 1.600 inscritos, entre professores, psicólogos, jornalistas e profissionais da saúde de Sorocaba e mais de 30 cidades de São Paulo.

O seminário traz a Sorocaba os mais conceituados educadores do país, escritores, personalidades e ainda

convidados do Exterior. A solenidade de abertura está marcada para as 18h do dia 22, com a Conferência “Gestão Educacional no Ritmo do Jazz”, com Marcelo Torres & Jazz Band.

Um dos destaques será a conferência de Larry J. Koenig, PhD em Terapia Familiar, criador do “Up with Youth Program”, autor do livro “Felizmente casado pela vida” e criador da Disciplina Smart, que falará sobre “Restaurando Respeito e Cooperação

na Sala de Aula”. Outro palestrante internacional é Luis Miguel Neto, professor de Psicologia da Universidade de Lisboa, que ministrará sobre “Educação e Psicologia Positivas: Caminhando para uma Filosofia Científica, Realista e Validada”.

As demais palestras são “Disciplina: O Caminho da Transformação” (Dulce Magalhães); “Professor do Futuro” (Gabriel Perissé); “Saúde e Qualidade de Vida”

(Dráuzio Varella) e “Motivação Pessoal e Coletiva, Alta Performance e Alto Desempenho – Motivando e Energizando todos para a Qualidade, a Produtividade e a Competência Pessoal” (Daniel Godri); “Desafios do Aquecimento Global” (Fábio Feldmann), “O Empreendedorismo e o Meio Ambiente” (Marcos Gonçalves) e “Educação Ambiental: da pedagogia às políticas públicas” (Marcos Sorrentino).

A menor da história

Índice de mortalidade infantil em Sorocaba caiu 52,4% entre 1997 e 2008, acima da média estadual



A mortalidade infantil de Sorocaba em 2008 foi a menor da história. O índice ficou em 12,2 óbitos de menores de um ano para cada mil nascidos vivos. Segundo a Fundação Seade, a mortalidade infantil de Sorocaba em 2008 ficou melhor que a média do Estado de São Paulo (calculada em 12,5) e melhor ainda que a média das 48 cidades da região (que foi de 14,6 óbitos para cada mil nascidos vivos).

O destaque fica para o comparativo com o ano de 1997, quando o índice local foi de 25,67. A redução em 2008 chegou a 52,4%.

A evolução dos números nos últimos dez anos também aponta um

panorama interessante: de 1999 a 2008, o município de Sorocaba registrou uma queda de 42% na mortalidade infantil (de 21,2 para 12,2). No mesmo período, o Estado de São Paulo baixou o seu índice em 28% (de 17,49 para 12,5). A mortalidade infantil é um dos principais indicadores de saúde pública.

Várias ações foram implantadas ou reforçadas nos últimos anos e interferiram diretamente na redução da mortalidade de 2008. Um dos destaques é a atuação da Equipe Gestora de Enfrentamento da Mortalidade Infantil, com oficinas nas unidades de saúde. Um trabalho conjunto da Prefeitura e do Comitê

Municipal de Mortalidade Materna e Infantil, desde 2006, reforçou ações em parceria com os hospitais que possuem maternidades públicas e privadas.

O acompanhamento de gestantes e bebês é diferenciado em Sorocaba. Todas as crianças que nascem pelo Sistema Único de Saúde têm agendada, obrigatoriamente, a primeira consulta na unidade de saúde mais próxima de casa.

A partir do segundo semestre de 2008, esta consulta passou a ser agendada em até sete dias após recebimento de alta da maternidade. Anteriormente, este prazo era de duas

semanas. identificar, controlar e tratar as infecções urinárias tão comuns na gravidez e que podem até provocar parto prematuro. Com o mesmo objetivo, desde 2005 vem sendo ampliado o atendimento odontológico das gestantes da rede pública. O índice aumentou de 41%, em 2005, para 71%, em 2009.

Entre os programas, estão o pré-natal para gestantes de alto risco e o programa Recém-nascido de Risco, realizados na Policlínica Municipal. Há ainda o Bebê Saudável que, desde 2004 acompanha os bebês internados e agenda consulta na após alta.

Sorocaba também foi pioneira no fornecimento de fórmula infantil de seguimento para crianças com risco nutricional, mantém um Programa de Controle da Asma e de Transmissão Vertical Zero do HIV, prevenindo o nascimento de crianças portadoras do vírus.

Também foram realizadas



Fotos: Paulo Ochundio / Seom

Mortalidade Infantil 1999/2008			
	1999	2008	Redução
Estado de S.Paulo	17,49	12,5	28%
Sorocaba	21,28	12,2	42,00%

Mortalidade infantil 2007/2008			
	2007	2008	Redução
Sorocaba	13,2	12,2	7,58%
Região	15,1	14,6	3,32%
Estado de S.Paulo	13,1	12,5	4,59 %

Fonte
Fundação Seade

Mortalidade Infantil
Óbitos de crianças
menores de 1 ano
para cada mil
nascidos vivos

semanas.

Entre outras realizações, houve a ampliação do protocolo do pré-natal em 2007 e 2008. Novos medicamentos e exames foram incluídos na rotina de todas as gestantes acompanhadas nas unidades de saúde, favorecendo o diagnóstico e o tratamento de algumas doenças, evitando complicações.

Um desses exames foi a urocultura, realizada na 24ª semana gestacional, e que tem permitido

parcerias com o Banco de Leite, para incentivo à amamentação em todos os CSs, e com a Pastoral da Criança, fortalecendo ações sociais.

As ações continuam sendo ampliadas. Em 2009, por exemplo, foram reformuladas as carteiras e fichas de acompanhamento do pré-natal, que ficaram mais completas e permitirão a vigilância de cada um dos itens de acompanhamento das futuras mães, com mais ações no segundo semestre.